



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade do Centro-Oeste - FAU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO OS PARECERES DOS RECURSOS** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, interpostos contra às questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura, no caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

PERÍODO DA MANHÃ

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 01 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a interpretação das afirmativas deve levar em conta o contexto de todo o texto como expresso no enunciado da questão “Com base nas informações do texto e nas relações existentes entre as partes que o compõem...”. Assim, a alternativa A “Um guia encontrou o corpo de um homem numa geleira derretida na Áustria.” é correta de acordo com o título do texto e com o seguinte trecho do texto; Um guia de montanha encontrou o corpo de um homem que se acredita ter morrido há mais de 20 anos em uma geleira na Áustria, anunciou a polícia na terça-feira (22). O guia descobriu o corpo na última sexta-feira na geleira Schlatenkees, no leste do Tirol, a uma altitude de aproximadamente 2.900 metros, e notificou a polícia, que recuperou o corpo de helicóptero. A alternativa B “O corpo encontrado na Áustria é de um alpinista alemão.” É a INCORRETA de acordo com os seguintes trechos do texto: Dinheiro, um cartão de banco e uma carteira de motorista foram encontrados dentro de uma mochila próxima ao corpo, que a polícia identificou provisoriamente como um austríaco de 37 anos. Os resultados do DNA fornecerão uma identificação definitiva e



estarão disponíveis em algumas semanas, acrescentou a polícia. (...) À medida que as geleiras derretem devido às mudanças climáticas, objetos e corpos que se pensava estarem perdidos são revelados, disse a glaciologista Lindsey Nicholson, da Universidade de Innsbruck, à CNN no mês passado, depois que os restos mortais de um alpinista alemão desaparecido há 37 anos foram descobertos na Suíça. A alternativa C “Até o final do século, metade das geleiras do mundo podem desaparecer.” é correta de acordo com o seguinte trecho do texto: Mesmo que metas climáticas ambiciosas sejam cumpridas, até metade das geleiras do mundo podem desaparecer até o final do século, de acordo com pesquisas recentes. A geleira Schlatenkees, onde o corpo mais recente foi encontrado, recuou 60 a 100 metros sem precedentes entre 2019 e 2022, segundo o Greenpeace. A alternativa D “As mudanças na temperatura têm papel no derretimento das geleiras.” é correta de acordo com o seguinte trecho do texto: As geleiras estão passando por uma tendência de longo prazo de derretimento”, disse Nicholson, acrescentando que a tendência deve continuar, com “anos de pouca neve” contribuindo para o problema. “A redução da quantidade de neve também está em parte atrelada à mudança de temperatura, porque o que acontece é que parte da precipitação que teria vindo na forma de neve, agora vem na forma de chuva. Isso não ajuda as geleiras, funciona contra elas”, acrescentou. A alternativa E “As geleiras têm papel importante no fornecimento de água potável.” é correta de acordo com o seguinte trecho do texto: As geleiras desempenham um papel vital no fornecimento de água potável para quase 2 bilhões de pessoas e também são um fator importante para o aumento do nível do mar. “Algumas regiões do mundo são muito mais dependentes das montanhas glaciais do que nós aqui – em alguns casos, elas são muito mais vulneráveis do que os Alpes”, acrescentou Nicholson.

QUESTÃO 03 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a palavra ce-ná-rios classifica-se como uma paroxítona terminada em ditongo (Luft, 2004, p. 158).

Referência Bibliográfica: LUFT, Celso Pedro. Minidicionário Luft. São Paulo: Editora Ática, 2004.

QUESTÃO 04 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o termo sublinhado na



questão, o advérbio *muito*, classifica-se como um advérbio de intensidade (Mesquita, 1999, 350) que no período em tela está modificando o adjetivo *triste*.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 05 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o seguinte trecho do período em tela “de água potável para quase” apresenta as palavras classificadas nas afirmativas: de e para são preposições (Mesquita, 1999, p. 361), a palavra po-tá-vel é uma paroxítona terminada em l e um adjetivo que qualifica o substantivo *água*.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 07 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a primeira vírgula do período, após a palavra dinheiro, separa os termos que juntos exercem a função sintática de sujeito do verbo *encontrar* na voz passiva: dinheiro, um cartão de banco e uma carteira de motorista (Mesquita, 1999, 473).

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

MATEMÁTICA

QUESTÃO 08 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros e a resolução da questão refere-se exclusivamente aos dados informados no enunciado.

Resolução:

$795/90 = 8,8333$ latas ou seja, 9 latas. Alternativa correta letra C.



QUESTÃO 09 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros e seu enunciado é claro quanto a partida única.

Resolução:

Combinação de 6 elementos dois a dois $6!/(4! \times 2!) = 15$.

Alternativa correta letra B.

QUESTÃO 10 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.

Resolução:

| MOEDAS | QUANTIDADE | VALOR ARRECADADO |
|--------|--------------|------------------|
| 0,05 | 80 | 4 |
| 0,10 | 70 | 7 |
| 0,25 | 60 | 15 |
| 0,50 | 56 | 28 |
| 1,00 | 48 | 48 |
| | Total | 102,00 |

Alternativa correta letra C.

QUESTÃO 11 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que em seu enunciado deveria constar 0,1% a cada 10.000 e não 0,001 a cada 10.000 como informado na questão. Desta forma, as alternativas não contém a resposta correta da questão.



QUESTÃO 12 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros e limita-se exclusivamente ao enunciado da questão.

Resolução:

$$28 \times 30,5 \times 4,5 = 3.843.$$

Alternativa correta letra A.

QUESTÃO 13 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros e o seu enunciado não permite interpretações dúbias.

Resolução:

$$P = \text{PAI} ; B = \text{BEBÊ} , M = \text{MÃE}$$

$$1) P + B = 81 \text{ isolando } P , \text{temos } P = 81 - B$$

$$2) M + B = 70 \text{ isolando } M, \text{temos } M = 70 - B$$

$$3) P + B + M = 145$$

Substituindo na equação 3 segue

$$81 - B + B + 70 - B = 145$$

$$B = 6$$

Alternativa correta letra E.

QUESTÃO 14 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.



Resolução:

| ATLETAS | NOTA 01 | NOTA 02 | NOTA 03 | Média |
|-----------|---------|---------|---------|-------|
| Guilherme | xxxxx | 81,12 | 86,20 | 83,66 |
| Matheus | xxxxx | 82,40 | 85,20 | 83,80 |
| Fabício | xxxxx | 83,20 | 85,10 | 84,15 |
| Junior | 82,40 | 83,60 | xxxxx | 83,00 |
| Juliano | 80,60 | xxxxx | 87,40 | 84,00 |

Maior média Fabício.

Alternativa correta letra B.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

QUESTÃO 16 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que indeferem-se os questionamentos sobre a nomenclatura "Ponte Bioceânica", termo amplamente aceito em documentos oficiais para a ligação Porto Murinho–Carmelo Peralta. Ato contínuo, não é razoável que em uma questão de verdadeiro ou falso reclame-se de haja alternativas falsas. Embora sejam projetos existentes, tanto o Trem de Alta Velocidade (TAV) quanto a Ferrogrão (EF-170) permanecem em fases de estudo e licenciamento, sem trilhos instalados ou operação regular em 2026. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Relatório de Acompanhamento de Projetos Ferroviários: EF-170. Brasília, DF: ANTT, 2025.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Corredor Bioceânico: integração e logística. Brasília, DF: MT, 2025.

TAV BRASIL. Relatório de Impacto Ambiental do Trem de Alta Velocidade. São Paulo: TAV Brasil, 2025.

QUESTÃO 18 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão vincula a resposta a três critérios cumulativos: localização vizinha a fronteira Oeste do Paraná,



proximidade com o reservatório de Itaipu e parceria no Mercosul. Embora Argentina e Chile participem de eixos logísticos, apenas o Paraguai compartilha a gestão binacional de Itaipu e a fronteira direta descrita, tornando-o a única resposta tecnicamente correta para o contexto apresentado. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Faixa de Fronteira e Integração Sul-Americana. Brasília, DF: MIDR, 2025.
ITAIPU BINACIONAL. Relatório de Sustentabilidade: Ações Binacionais. Foz do Iguaçu, PR: Itaipu Binacional, 2025.
SENADO FEDERAL. O Papel do Paraguai na Rota Bioceânica. Brasília, DF: Senado Federal, 2024.

QUESTÃO 19 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a assertiva II reflete com precisão os termos do acordo na ACO 3.555 (STF), onde Itaipu e a União reconheceram violações históricas ocorridas durante o regime militar. A assertiva IV também é verdadeira, baseada na destinação de R\$ 240 milhões para a aquisição de terras destinadas ao usufruto das comunidades Avá-Guarani, conforme pactuado em 2025. Portanto, todas as afirmações estão corretas. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Cível Originária nº 3.555. Relator: Min. Dias Toffoli. Brasília, DF: STF, 2025.
BRASIL. Ministério dos Povos Indígenas. Acordo de Reparação Histórica: Povo Avá-Guarani. Brasília, DF: MPI, 2025.
ITAIPU BINACIONAL. Termo de Conciliação e Indenização Territorial. Foz do Iguaçu, PR: Itaipu Binacional, 2025.



PERÍODO DA TARDE

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 01 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que advérbios são as palavras que sintaticamente modificam um verbo, adjetivo ou outro advérbio (Mesquita, 1999, 348) e o advérbio *tão* classifica-se como de intensidade (Mesquita, 1999, p. 350), pois está intensificando a qualidade semântica expressa pelo adjetivo *extremo*.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 03 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a primeira vírgula do período em tela, após o substantivo *morte*, justifica-se pela separação da Oração Coordenada Sindética Adversativa (Mesquita, 1999, p. 447) introduzida pela conjunção *mas*.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 06 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o erro ortográfico que ocorreu por digitação no computador não interfere na correta divisão silábica das palavras. As consoantes do dígrafo *ss* devem ser separadas na divisão silábica das palavras em que tal dígrafo ocorre (Mesquita, 1999, p. 65).

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.



QUESTÃO 07 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a palavra ten-dên-cias classifica-se como uma paroxítona terminada em ditongo (Luft, 2004, 634).

Referência Bibliográfica: LUFT, Celso Pedro. Minidicionário Luft. São Paulo: Editora Ática, 2004.

MATEMÁTICA

QUESTÃO 08 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.

Resolução: A questão não permite outra interpretação, se não somente a relação entre o volume e o valor de venda do produto, informações claras em seu enunciado.

180 g ----- 27,90

200 g ----- x

X = 31,00

Alternativa Correta letra D.

QUESTÃO 09 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.

Resolução:

$126,4 + 80,8 + 144,0 = 351,2 \times 0,025 = 8,78.$

Alternativa Correta letra C.



QUESTÃO 10 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.

Resolução:

Com 5 agentes 150 casas visitadas, reforço de mais 5, 10 agentes o dobro de casas visitadas 300.

Período de 15 dias temos $15 \times 300 = 4500$.

Alternativa correta Letra D.

QUESTÃO 11 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros e ou possibilidade de mais de uma interpretação.

Resolução:

$$6 \times 6 = 36$$

Alternativa correta letra E.

QUESTÃO 12 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.

Resolução:

$$(60 \cdot 1 + 80 \cdot 2 + 70 \cdot 3 + X \cdot 4) / (1 + 2 + 3 + 4) = 75,8$$

$$430 + 4X = 758$$

$$4X = 758 - 430$$

$$4X = 328$$

$$X = 328/4$$

$$X = 82$$

Alternativa correta Letra B.



CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

QUESTÃO 16 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a menção ao município de "Tabuleiro do Norte" é um dado geográfico exato que localiza inequivocamente o fato no Ceará, esvaziando a tese de ambiguidade com o Maranhão por conta das dunas. Ademais, a transição exploratória do Pré-Sal para a Margem Equatorial (bloco FZA-M-059) não é um fato isolado, mas uma pauta estrutural e contínua da geopolítica e economia energética nacional, estando em total conformidade com a cobrança de Atualidades do edital. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Rio de Janeiro: ANP, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades e Estados: Tabuleiro do Norte. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

PETROBRAS. Plano Estratégico e Transição Energética: O papel da Margem Equatorial e do Pré-Sal. Rio de Janeiro: Petrobras, 2025.

QUESTÃO 18 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que embora a presença do povo Avá-Guarani seja secular, o enunciado utiliza o pronome demonstrativo "dessa" para restringir a análise à raiz histórica da disputa oriunda especificamente da "construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu". Os marcos institucionais (Tratado de 1973), o início das obras e o fechamento das comportas (1982) alinham-se histórica e cronologicamente de forma exata aos governos listados na alternativa correta. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade (CNV). Relatório da Comissão Nacional da Verdade: Violações de Direitos Humanos dos Povos Indígenas. Volume II, Texto 5. Brasília: CNV, 2014.

ITAIPU BINACIONAL. Memória e História: A Construção da Usina e o Tratado de 1973. Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional, 2023.



SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. Brasil: Uma Biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

QUESTÃO 19 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a assertiva II é falsa, pois as Lojas Americanas mantiveram grande parte de suas unidades físicas operando durante a recuperação judicial. A assertiva III é verdadeira e factualmente correta: o Banco Master foi alvo de decretação de liquidação extrajudicial pelo Banco Central (biênio 2025/2026) devido a insolvência e irregularidades contábeis, sendo um evento notório no mercado financeiro recente. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Banco Central do Brasil (BCB). Ato do Presidente: Decretação de Liquidação Extrajudicial no Sistema Financeiro Nacional. Brasília, DF: BCB, 2026.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). Relatório de Estabilidade Financeira e Sancionamentos. Rio de Janeiro: CVM, 2026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ). Autos da Recuperação Judicial do Grupo Americanas (Processo nº 0803087-20.2023.8.19.0001). Rio de Janeiro: TJRJ, 2023.

QUESTÃO 20 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o termo "limitando", presente na quarta assertiva, expressa a imposição de barreiras, restrições e sobrecarga sistêmica oriundas da dupla jornada, e não a exclusão absoluta do mercado formal. Esta leitura é corroborada pelos dados do IBGE, que demonstram as disparidades de ocupação e rendimento geradas pelo acúmulo de tarefas domésticas. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024. São Paulo: FBSP, 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua): Outras Formas de Trabalho. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INCA). Estimativa de Incidência e Mortalidade por Câncer no Brasil. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2024.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 02 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que dígrafo é o grupo de duas letras que se usam para representar um só fonema (Mesquita, 1999, p. 60). Nas palavras esclerose [eskleroze] e grato [grato] cada letra representa um fonema, som pronunciado, da palavra.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 05 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que no enunciado da alternativa A como no enunciado da questão, a crase justifica-se por regência verbal que é a relação de dependência que se estabelece entre os verbos e seus complementos (Mesquita, 1999, p. 528). No enunciado da questão, o verbo *dizer* exige a preposição *a*; quem diz, diz algo a alguém; na alternativa A, o verbo *enviar* exige a preposição; pois quem envia algo, envia a alguém.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 06 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a oração subordinada em destaque classifica-se como uma Oração Subordinada Substantiva Direta que funciona como objeto direto, complemento sem preposição, da oração principal (Mesquita, 1999, p. 451) e do verbo *afirmar*.



Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 07 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as palavras *famílias* e *privacidade* são substantivos, a palavra *tão* é um advérbio de intensidade (Mesquita, 1999, p. 350) e a palavra *difícil* é um adjetivo.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

MATEMÁTICA

QUESTÃO 12 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros e possibilidade de interpretação dúbia.

Resolução:

12 colab ----- 12 dias

16 colab ----- X dias

$$X = 144 / 16$$

$$X = 9 \text{ dias}$$

Alternativa correta letra C.

QUESTÃO 13 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros e ou outra forma de interpretar a tabela se não que para 5 pacientes foram solicitados 2 exames, a 18 pacientes 3 exames e assim sucessivamente. A Questão é prevista no conteúdo programático no que se refere a Estatística descritiva.



Resolução:

| NÚMERO DE EXAMES | PACIENTES | EXAMES X PACIENTES |
|------------------|-----------|--------------------|
| 2 | 5 | 10 |
| 3 | 18 | 54 |
| 4 | 23 | 92 |
| 5 | 20 | 100 |
| 6 | 14 | 84 |
| Total | 80 | 340 |

Média = $340 / 80 = 4,25$

Alternativa correta letra E.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

QUESTÃO 15 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o conceito geográfico e político-administrativo de um município engloba a totalidade de seu território emancipado. O traçado oficial da rodovia BR-163 cruza longitudinalmente o território do município de Marechal Cândido Rondon, validando integralmente a assertiva II. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Sistema Nacional de Viação (SNV). Brasília, DF: DNIT, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Base de Dados Geográficos do Paraná: Malha Municipal. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

PARANÁ. Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR). Mapa Rodoviário do Estado do Paraná. Curitiba: DER-PR, 2025.

QUESTÃO 16 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a distância rodoviária oficial entre Terra Roxa (PR) e Campo Grande (MS) é de aproximadamente 450 km, enquanto o trajeto até Curitiba (PR) supera os 600 km. Não existe dúvida ou margem de erro técnica capaz de aproximar os dois resultados, independentemente



da base de dados de roteamento nacional adotada (como o Atlas do DNIT). Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Atlas Multimodal e Matriz de Distâncias Rodoviárias. Brasília, DF: DNIT, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades e Estados: Terra Roxa (PR). Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

PARANÁ. Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR). Tabela de Distâncias entre Municípios e Capitais. Curitiba: DER-PR, 2025.

QUESTÃO 17 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado utiliza a conjunção alternativa "ou" ("tiveram seus mandatos cassados ou foram alvos formais"), o que torna a proposição lógica inclusiva, e não equiparativa. O comando busca aferir o conhecimento sobre figuras envolvidas em processos disciplinares de perda de mandato, categoria na qual todos os parlamentares listados nas assertivas enquadram-se perfeitamente dentro do período estipulado. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Câmara dos Deputados. Conselho de Ética e Decoro Parlamentar: Relatórios de Processos e Representações Ativas. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Jurisprudência e Decisões: Cassação de Mandatos. Brasília, DF: TSE, 2024.

SENADO FEDERAL. Regimento Interno e Ética Parlamentar do Congresso Nacional. Brasília, DF: Senado Federal, 2025.

QUESTÃO 18 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que contrariando as premissas dos recorrentes, a instituição financeira não se encontra hígida. O Banco Master foi submetido a severa intervenção e decretação de liquidação extrajudicial pelo Banco Central (biênio 2025/2026), ocasionando bloqueio de bens, investigações e o acionamento bilionário do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Trata-se de um evento histórico consolidado e amplamente noticiado, configurando matéria legítima



e correta em avaliações de Atualidades. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Banco Central do Brasil (BCB). Comunicado de Intervenção e Regime de Resolução de Instituições Financeiras. Brasília, DF: BCB, 2026.

FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS (FGC). Balanço de Pagamentos e Acionamento de Garantias no SFN. São Paulo: FGC, 2026.

JORNAL VALOR ECONÔMICO. Caderno de Finanças: O impacto da liquidação do Banco Master. São Paulo: Editora Globo, 2026.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 07 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as palavras His-tó-ri-cos, Fre-né-ti-co, É-po-ca, Tí-tu-lo, Lú-ci-da e Há-bi-tos são todas proparoxítonas. A palavra Co-lô-nia é uma paroxítona terminada em ditongo e as palavras Pa-ra-ná, A-té e Ba-bá são oxítonas.

Referência Bibliográfica: LUFT, Celso Pedro. Minidicionário Luft. São Paulo: Editora Ática, 2004.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa D reproduz com fidelidade o conteúdo normativo do art. 5º, inciso LXXII, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal, ao afirmar que o habeas data destina-se a assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, bem como a retificação desses dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo, correspondendo exatamente à finalidade constitucional do remédio constitucional. A alegação de omissão quanto à referência expressa a



“registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público” não compromete a compreensão da questão, uma vez que tal elemento integra pressuposto jurídico implícito do instituto, amplamente conhecido e indissociável do próprio conceito constitucional de habeas data, não havendo, portanto, indução legítima à interpretação equivocada de seu cabimento contra bases de dados estritamente privadas. Ademais, a cobrança em prova objetiva não exige a transcrição literal e exaustiva de todos os elementos do texto constitucional, bastando que a alternativa traduza corretamente o núcleo essencial da norma, o que efetivamente ocorre na opção indicada, não se verificando vício capaz de afastar sua correção ou justificar a anulação da questão.

QUESTÃO 23 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que havendo impedimento de ordem técnica à execução das emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, a Lei Orgânica do Município de Terra Roxa não autoriza o Poder Executivo a simplesmente deixar de executá-las mediante mera comunicação ao Legislativo; ao contrário, impõe a observância obrigatória do procedimento específico e encadeado previsto nos §§ 5º e 6º do art. 35-A, que estabelece prazos, etapas formais e atuação conjunta entre os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive com possibilidade de remanejamento da programação e edição de lei ou ato executivo somente nas hipóteses expressamente disciplinadas. Desse modo, a alternativa E, ao simplificar indevidamente o regime jurídico aplicável e ao sugerir discricionariedade direta do Executivo, desvirtua o comando normativo e não reproduz corretamente o texto da Lei Orgânica, razão pela qual não pode ser considerada correta. Igualmente não procede a alegação de violação ao princípio da vinculação ao edital, pois a matéria referente às emendas ao orçamento, seus limites, execução e procedimentos em caso de impedimento técnico encontra-se expressamente disciplinada nos arts. 34 a 42 da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa, especialmente no art. 35-A e seus parágrafos, de modo que o conteúdo exigido na questão está integralmente amparado na legislação municipal vigente e dentro do escopo normativo indicado no enunciado. Assim, inexistindo ambiguidade ou duplicidade de alternativas corretas, mantém-se a validade da questão e indefere-se o recurso.

QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que todos os itens apresentados estão corretos e em plena conformidade com a Lei Orgânica do



Município de Terra Roxa. Com efeito, os itens I, II e III reproduzem integralmente as finalidades do sistema de controle interno definidas no art. 99, incisos I, II e III, da Lei Orgânica, ao preverem, respectivamente: a avaliação do cumprimento das metas do plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos; a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive quanto à eficiência e eficácia; e o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município. A alegação de que tais dispositivos teriam origem exclusiva no art. 74 da Constituição Federal não descaracteriza sua correção, uma vez que a própria Lei Orgânica municipal, no exercício da autonomia conferida pelo texto constitucional, incorporou expressamente esse conteúdo normativo, positivando-o no referido art. 99. Ademais, o enunciado da questão remete de forma clara à finalidade do sistema de controle interno na Lei Orgânica, não havendo exigência de literalidade absoluta ou vedação à correspondência estrutural com normas constitucionais. Assim, estando todos os itens em perfeita sintonia com a legislação municipal vigente, inexistente vício de formulação ou afronta ao princípio da vinculação ao edital, razão pela qual é correto o reconhecimento de que todos os itens estão corretos, nos termos da alternativa indicada, indeferindo-se, portanto, o recurso.

QUESTÃO 25 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa C está correta, por corresponder à literalidade do § 3º do art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Roxa (Lei nº 86/1995). As alegações do(s) recorrente(s) no sentido de que haveria necessidade de deliberação exclusiva do órgão de pessoal ou de ato formal prévio da autoridade superior não encontram respaldo no texto do Estatuto. Ao contrário, o procedimento legal é escalonado e claramente definido nos parágrafos do artigo 33 do Estatuto. Ressalte-se, ainda, que a questão não exigia interpretação extensiva ou sistemática complexa, mas sim o conhecimento direto do texto estatutário vigente, sendo legítima a cobrança de literalidade normativa em certame dessa natureza. Não há ambiguidade, conflito entre alternativas ou extrapolação do conteúdo legal aplicável, tampouco afronta ao princípio da vinculação ao edital. Diante disso, estando a alternativa C integralmente alinhada ao texto legal, e inexistindo erro material ou jurídico na formulação da questão ou do gabarito, indeferem-se os recursos, mantendo-se a resposta originalmente indicada.



QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a aplicação da suspensão preventiva não é automática, somente sendo admissível quando estritamente necessária para evitar que o servidor venha a influir na apuração da falta cometida, conforme expressamente previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Roxa, que atribui ao Diretor da Repartição a competência para avaliar, de forma discricionária e fundamentada, a conveniência do afastamento cautelar, limitado ao prazo legal, justamente para resguardar a regularidade da instrução administrativa; assim, a medida possui natureza excepcional, depende de juízo prévio de necessidade e não configura penalidade antecipada, razão pela qual a alternativa considerada correta reflete com precisão o comando normativo e a sistemática do Estatuto, impondo-se o indeferimento do recurso.

QUESTÃO 28 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está correta, visto que Paulo tem direito a redução da jornada de trabalho em até a metade, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, pois cumpre com os requisitos definidos no caput e parágrafo primeiro do art. 165-A do Estatuto dos Servidores Públicos. Ademais, o § 2º dispõe que para a concessão do benefício, o servidor não poderá possuir outro cargo público, emprego ou atividade remunerada em local distinto. A alternativa B está incorreta, visto que a legislação não exige a renovação semestral. A renovação é anual e pode ser dispensada na hipótese do § 4º do art. 165-A. A alternativa C está incorreta, visto que o § 4º do art. 165-A dispõe que o servidor “poderá” ser dispensado de fazer a comprovação periódica, não se tratando de ato vinculado. A alternativa D está incorreta, visto que a redução da jornada concedida para cuidado de cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência é contabilizado, para todos os fins, como tempo de trabalho e de efetivo exercício (art. 165-A, § 8º). A alternativa E está incorreta, pois a redução é em até a metade e a legislação não exige a prova de que não há outra pessoa disponível para prestar os cuidados necessários ao menor.

QUESTÃO 29 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, visto que a solicitação ou determinação de medida cautelar deve ser



apresentada em mesa, para apreciação independente de inclusão prévia em pauta, nos termos do art. 53, § 1º. A alternativa B está incorreta, visto que o § 3º do art. 53 dispõe que são legitimados para requerer medida cautelar o gestor, as partes, o Relator e o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal. A alternativa C está correta, visto que reproduz com fidelidade o conteúdo normativo do art. 53 da Lei Complementar nº 113/2005, ao prever que o Tribunal de Contas pode determinar medidas cautelares quando houver receio de agravamento da lesão ao erário ou de dificuldade ou impossibilidade de reparação e; tais medidas incluem expressamente o afastamento temporário de dirigente do órgão ou entidade; a indisponibilidade de bens; a exibição de documentos, dados informatizados e bens, bem como outras medidas inominadas de caráter urgente. A alternativa D está incorreta, visto que as medidas cautelares têm natureza preventiva e podem ser adotadas na fase instrutória, justamente para evitar agravamento do dano antes do julgamento final (art. 53, caput). A alternativa E está incorreta, nos termos do Art. 53, § 3º, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 113/2005.

QUESTÃO 30 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, já que nem o tombamento nem a servidão administrativa acarretam transferência da propriedade ao Poder Público, sendo a transferência do domínio característica exclusiva da desapropriação; a alternativa B está correta, uma vez que descreve com precisão os institutos, pois o tombamento constitui forma de intervenção restritiva na propriedade privada, voltada à proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, paisagístico ou ambiental, sem retirada do domínio, impondo ao proprietário deveres positivos e negativos, ao passo que a servidão administrativa é intervenção concreta e específica, que recai sobre bem determinado e autoriza o uso parcial da propriedade privada para a execução de obras ou serviços públicos, sendo a indenização devida somente quando comprovado prejuízo efetivo; a alternativa C também está incorreta, pois o tombamento não configura desapropriação indireta, tratando-se de limitação administrativa especial, assim como a servidão administrativa não se equipara à desapropriação, uma vez que o bem permanece no patrimônio do particular, inexistindo indenização integral automática; a alternativa D incorre em erro ao inverter as finalidades dos institutos, já que o tombamento tem por objetivo a tutela do patrimônio histórico-cultural, enquanto a servidão administrativa visa viabilizar a prestação de serviços públicos essenciais, como energia, saneamento, rodovias e telecomunicações; por fim, a alternativa E é incorreta, visto que o tombamento pode ser imposto unilateralmente e de forma compulsória pelo Poder Público, independentemente da concordância do proprietário, assim como a servidão administrativa também pode ser instituída



unilateralmente, desde que observados os requisitos legais, razão pela qual o recurso deve ser indeferido.

QUESTÃO 32 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que alternativa A está incorreta porque a impossibilidade de aquisição de bens públicos por usucapião constitui regra expressa tanto na Constituição Federal quanto no Código Civil, entendimento este pacificado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme a Súmula 340, que afasta qualquer exceção a essa vedação. A alternativa B também está incorreta, uma vez que os bens públicos, ou bens de domínio público em sentido amplo, classificam-se em três espécies — bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais — nos termos do art. 99, incisos I a III, do Código Civil, inexistindo outra categorização válida. A alternativa C não procede, pois a descrição nela contida corresponde aos bens de uso especial, que são afetados a uma finalidade administrativa específica, e não aos bens dominicais, os quais integram o patrimônio disponível do Estado, não se encontrando afetados a uso público determinado e, por isso, não dependem de prévia desafetação para alienação. A alternativa D, por sua vez, está correta, pois reproduz fielmente o entendimento consolidado pelo STF acerca da imprescritibilidade dos bens públicos, consagrado justamente na Súmula 340. Por fim, a alternativa E está incorreta, uma vez que é plenamente possível a utilização de bens dominicais por particulares, desde que exista título jurídico válido e sejam observados o interesse público e a legislação aplicável; além de não ser vedada, essa utilização constitui uma das principais finalidades dos bens dominicais, que, por não estarem afetados a um uso público específico, podem ser destinados à geração de renda ou à implementação de políticas públicas mediante cessão, concessão ou outros instrumentos jurídicos adequados.

Referência Bibliográfica:

<https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=30&sumula=3319>

QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois que embora a citação por hora certa seja modalidade de citação ficta, ela não depende de autorização judicial prévia, bastando a suspeita de ocultação, devidamente certificada pelo oficial de justiça (art. 252 do CPC). A alternativa B está incorreta, visto que a citação por edital não produz os mesmos efeitos práticos da



citação real. Por ser ficta, a lei mitiga seus efeitos, exigindo, por exemplo, a nomeação de curador especial. Além disso, não há presunção absoluta de ciência efetiva do réu (arts. 72, II e 256 do CPC). A alternativa C está incorreta, visto que a citação real abrange todas as formas de citação com ciência efetiva do réu, incluindo citação pelo correio (art. 247) citação por oficial de justiça e citação por meio eletrônico. A alternativa D está incorreta, visto que a citação por edital é medida excepcional e subsidiária, exigindo a demonstração de que o réu está em local incerto ou não sabido, após esgotadas as tentativas de localização (art. 256 do CPC). A alternativa E está correta, visto que a citação por hora certa ocorre quando o oficial de justiça suspeitar de ocultação do réu, devendo certificar o ocorrido (art. 252 do CPC); trata-se de modalidade de citação ficta, pois não há ciência real do citando; nos casos de citação ficta (hora certa ou edital), se o réu for revel e não constituir advogado, o juiz nomeará curador especial (arts. 252, 253 e 72, II, do CPC).

QUESTÃO 36 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois o conceito trazido se trata de serviço público utilizado pelo contribuinte potencialmente (art. 79, I, “b”, do CTN). A alternativa B está correta, visto que corresponde a literalidade de art. 77 do CTN. A alternativa C está correta, visto que corresponde a literalidade de art. 79, II, do CTN. A alternativa D está correta, visto que corresponde a literalidade de art. 79, I, “a”, do CTN. A alternativa E está correta, visto que corresponde a literalidade de art. 79, III, do CTN.

QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois a CLT expressamente prevê sanção ao empregador que concede férias fora do período concessivo (art. 137). A alternativa B está incorreta, visto que a época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador (art. 136 da CLT). A alternativa C está incorreta, visto que é facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes (art. 143 da CLT). A alternativa D está incorreta, visto que o pagamento em dobro não se limita à supressão total das férias, conforme redação do art. 137 da CLT. A alternativa E está correta, visto que corresponde a literalidade do § 2º do art. 143 da CLT.



QUESTÃO 39 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que alternativa A está incorreta porque, nos termos do art. 896, § 2º, da CLT, das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou por suas Turmas em execução de sentença, inclusive nos incidentes de embargos de terceiro, não cabe Recurso de Revista, salvo hipótese estrita de ofensa direta e literal à Constituição Federal, o que afasta qualquer alegação genérica ou indireta. A regra, portanto, é que não cabe recurso de revista. A alternativa B também é manifestamente incorreta, pois não é cabível Recurso de Revista em execução com fundamento em violação de lei federal, sendo essa via expressamente vedada pelo regime jurídico da execução trabalhista, que restringe o cabimento recursal às matérias constitucionais diretas. A alternativa C não procede, visto que desconsidera a exceção prevista no § 2º do art. 896 da CLT, que admite o Recurso de Revista exclusivamente nas hipóteses de ofensa direta à Constituição, razão pela qual a assertiva, ao afastar tal exceção, incorre em erro técnico. A alternativa D igualmente está incorreta, pois não cabe Recurso de Revista contra decisões proferidas em incidentes de embargos de terceiro, em fase de execução, sob alegação de violação de lei federal, sendo plenamente aplicável a mesma limitação prevista no art. 896, § 2º, da CLT. Por fim, a alternativa E também não se sustenta, uma vez que ignora a exceção legal expressa do § 2º do art. 896 da CLT, insistindo em interpretação incompatível com o sistema recursal trabalhista em fase executória. Ademais, as alegações dos recorrentes de que haveria ampliação do cabimento do Recurso de Revista em execução contrariam frontalmente o caráter restritivo conferido pelo legislador e pelo TST, cujo objetivo é preservar a efetividade e a celeridade da execução, limitando a discussão recursal apenas a hipóteses constitucionais diretas, inexistentes no caso concreto.

QUESTÃO 40 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A é incorreta, uma vez que a conversão automática da obrigação em perdas e danos somente ocorre quando houver culpa do devedor, não sendo essa consequência necessária em todo e qualquer caso de impossibilidade da prestação, conforme se extrai dos arts. 234 e 389 do Código Civil, que condicionam a responsabilização à imputabilidade do inadimplemento. A alternativa B, por sua vez, está correta, pois reflete exatamente o disposto no art. 234 do Código Civil, ao estabelecer que, se a coisa perecer sem culpa do devedor antes da tradição, resolve-se a obrigação, ao passo que, havendo culpa, subsiste a responsabilidade por perdas e danos. A alternativa C está incorreta, já que o próprio Código Civil admite expressamente a



execução específica da obrigação de fazer, privilegiando o adimplemento direto, nos termos dos arts. 247 e 249 do CC, afastando a tese de conversão necessária em perdas e danos. A alternativa D também é incorreta, pois não se pode afirmar que o risco seja sempre do credor, visto que, havendo culpa do devedor, este responderá integralmente, inclusive por perdas e danos, ainda que a perda da coisa ocorra antes da tradição, como expressamente prevê o art. 234 do CC, em harmonia com o princípio da responsabilidade subjetiva no inadimplemento. Por fim, a alternativa E é igualmente incorreta, já que o inadimplemento culposos, inclusive na modalidade de mora, gera responsabilidade do devedor independentemente da existência de cláusula penal, conforme dispõem os arts. 394 e 395 do Código Civil; a cláusula penal não constitui requisito para a responsabilização, servindo apenas como mecanismo de prefixação das perdas e danos. Ademais, os argumentos dos recorrentes ao condicionarem a responsabilidade civil à prévia estipulação contratual desconsideram a lógica do sistema obrigacional brasileiro, que impõe o dever de reparar o dano sempre que configurado o inadimplemento imputável.

ARQUITETO

QUESTÃO 23 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, a alegação de ambiguidade quanto à orientação da dimensão (largura ou profundidade) não merece prosperar. Isso porque, à luz da ABNT NBR 9050:2020, o termo “deslocamento” deve ser interpretado em seu sentido funcional, isto é, relacionado às condições efetivas de circulação em espaços acessíveis.

Nesse contexto, a norma apresenta dimensões referenciais associadas à projeção do corpo e de equipamentos de auxílio, porém, quando vinculadas ao deslocamento, tais dimensões devem ser compreendidas sob a ótica do dimensionamento dos fluxos de circulação, notadamente no que se refere à largura necessária para o trânsito seguro e contínuo dos usuários.

A medida de 0,85 m corresponde à largura ocupada por pessoa em pé com andador rígido em projeção frontal, sendo esta a dimensão diretamente aplicável ao dimensionamento de corredores, passagens e demais elementos de circulação, os quais constituem o cerne do conceito de deslocamento na norma técnica.

Por sua vez, a dimensão de 0,75 m refere-se à projeção longitudinal (profundidade), configurando-se como parâmetro descritivo da ocupação espacial do usuário, sem aplicabilidade direta na definição das larguras de circulação.



Dessa forma, não há que se falar em coexistência de duas alternativas corretas, mas sim em distinção técnica entre parâmetros de natureza diversa. A alternativa (B), portanto, é a única que atende integralmente ao comando da questão.

Assim, à luz da interpretação sistemática da norma, bem como dos princípios da razoabilidade e da objetividade que regem os certames públicos, mantém-se o gabarito preliminar.

Referência Bibliográfica: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020.

QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado e a alternativa indicada estão em consonância com a norma técnica vigente e com a prática projetual.

A ABNT NBR 9050:2020 estabelece que a circulação compartilhada entre pedestres e pessoas em cadeira de rodas deve considerar não apenas o valor mínimo absoluto, mas também as faixas dimensionais recomendadas para garantir conforto, segurança e fluidez no deslocamento.

Nesse contexto, a alternativa (D), ao apresentar o intervalo de 1,20 m a 1,50 m, traduz de forma mais completa a diretriz normativa, pois contempla tanto o limite mínimo quanto a variação recomendada para situações reais de uso, sendo mais adequada ao conceito de dimensionamento de circulação. Além disso a imagem foi retirada diretamente da NBR 9050/2020 (a saber item: 4.3.1 Largura para deslocamento em linha reta de pessoas em cadeira de rodas - figura 4)

A alternativa (A), embora mencione o valor mínimo de 1,20 m, apresenta informação parcial e insuficiente, não abrangendo a totalidade da orientação normativa para o dimensionamento do espaço de circulação compartilhada.

Dessa forma, não há duplicidade de respostas corretas, mas sim níveis distintos de completude, sendo correta a alternativa que melhor expressa a norma.

Portanto, mantém-se o gabarito preliminar.

Referência Bibliográfica: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020.



QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado descreve de forma clara e inequívoca o conceito de chicane, sendo esta a única alternativa compatível com a definição apresentada.

A chicane é uma técnica de traffic calming caracterizada pela introdução de desvios laterais alternados, criando um traçado sinuoso que induz à redução da velocidade dos veículos. Trata-se de uma configuração geométrica da via, e não apenas de um elemento isolado.

A alternativa (E), “ilha canalizadora longitudinal”, refere-se a um elemento físico específico, que pode eventualmente compor soluções de moderação de tráfego, mas não traduz o conceito de traçado sinuoso com desvios alternados descrito no enunciado.

Dessa forma, não há ambiguidade entre as alternativas, sendo a opção (C) a única correta.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Manuais de Sinalização de Trânsito.

INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO – ITDP. *Traffic Calming: medidas de moderação de tráfego.*

FHWA – Federal Highway Administration. *Traffic Calming e Geometric Design Practices.*

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO 28 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que no enunciado da questão está explícito que é para completar o texto, que se refere ao artigo 84 da NOB/SUAS (2012), o qual, tem o seguinte texto:

“Art. 84. Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.”

Referência Bibliográfica: NOB/SUAS 2012.



QUESTÃO 30 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que segundo a Política Nacional de Assistência Social (2004) e, NOB/SUAS (2012), “Tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” ‘se constitui proteção social básica e, “Tem estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo”, se constitui, proteção social especial.

Referência Bibliográfica: Política Nacional de Assistência Social (2004) - NOB/SUAS (2012).

QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que conforme o artigo 6º da Lei nº 13.146/2015, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

- I - casar-se e constituir união estável;
- II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;
- III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
- IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
- V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
- VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Portanto, a única alternativa que não corresponde a previsão do art. 6º da Lei é a alternativa B.

Referência Bibliográfica:

BRASIL, Lei nº 13.146/2015. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm



QUESTÃO 32 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Lei nº 8.742/1993 prevê:

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

[...] § 1º Cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social.

[...] § 3º O financiamento da assistência social no Suas deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

[...]

O art. 29. Parágrafo único. Os recursos de responsabilidade da União destinados ao financiamento dos benefícios de prestação continuada, previstos no art. 20, poderão ser repassados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social diretamente ao INSS, órgão responsável pela sua execução e manutenção.

Art. 30-B. Caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Considerando que a única alternativa INCORRETA é a alternativa E, conforme previsto na Lei nº 8.742/1993, a questão será mantida.

Referência Bibliográfica: BRASIL, Lei nº 8.742/1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm



QUESTÃO 33 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a frase completa, conforme o conceito de Maria Cecília de Souza Minayo, é:

A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Destaca-se que o ano do livro pode variar conforme o número da edição.

Referência Bibliográfica:

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2010.

QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a sequência correta é III (Aporofobia – medo, rejeição a pessoas pobres); I (Higienismo - articulação entre ordem e higiene); II Eugenia (Significa “bom nascimento ou raça”); e, IV (Direitos humanos - direitos inerentes a seres humanos). Portanto, a alternativa B.

Referência Bibliográfica:

CFESS. Caderno 10. Serie Assistente Social e o combate ao preconceito:

discriminação contra a população em situação de rua. Disponível em:

<https://www.cfess.org.br/uploads/revista/5557/sjpKlx00CMPO7rI5mJWnT1ca6HGBtLLI.pdf>

QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Lei 14.601/2023 que Institui o Programa Bolsa Família estabelece no Art. 4º§ 1º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, não serão computados na renda familiar mensal, sem prejuízo de outros rendimentos indicados em regulamento:

I - benefícios financeiros de caráter eventual, temporário ou sazonal instituídos pelo poder público federal, estadual, municipal e distrital;



- II - recursos financeiros de natureza indenizatória, recebidos de entes públicos ou privados, para recomposição de danos materiais ou morais; e
- III - recursos financeiros recebidos de ações de transferência de renda de natureza assistencial instituídas pelo poder público federal, estadual, municipal e distrital.

Referência Bibliográfica:

Brasil, Lei 14.601/2023. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm

QUESTÃO 40 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que conforme o Estatuto da Pessoa Idosa, estão corretas as alternativas:

A) Art. 34. Às pessoas idosas, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário mínimo, nos termos da Loas.

B) Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

C) § 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º deste artigo, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa.

D) Art. 36. O acolhimento de pessoas idosas em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.

Sendo que a única alternativa INCORRETA é a (E).

Art. 34. Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do caput não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a Loas.

Referência Bibliográfica:

Brasil. LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm



AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista os equívocos apresentados no Recurso que serão aqui evidenciados.

Recurso menciona que os quatro itens apresentados no Enunciado não podem ser cobrados.

O código Tributário Nacional determina que podem ser cobradas taxas por serviços públicos, específicos e divisíveis, colocados a disposição do Contribuinte:

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

A Imunidade recíproca apresentada no Recurso se refere somente a impostos e não a tributos (taxas):

VI - instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

Já no item IV o Recurso utiliza o termo assistência social, sendo que este termo não foi apresentado no item, somente a menção da palavra hospitais sem fins lucrativos, de forma que a Constituição Federal da República Federativa não veda tal cobrança.

Referência Bibliográfica: Art. 150 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

QUESTÃO 23 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Recurso apresenta um claro equívoco acerca dos dispositivos constitucionais tributários.

O parágrafo primeiro A do artigo 156 é claro ao afastar a incidência de IPTU para imóveis locados por templos de qualquer culto:

§ 1º-A O imposto previsto no inciso I do caput deste artigo não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea "b" do inciso VI do caput do art. 150 desta Constituição sejam apenas locatárias do bem imóvel.



Referência Bibliográfica: Art. 156 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a resolução da questão segue os dispositivos do Código Tributário Nacional, em especial o art. 173, conforme transcrito abaixo:

Art. 173. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nêle previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

A existência do pagamento antecipado interfere na homologação do crédito e não no seu prazo de lançamento.

Referência Bibliográfica: Art. 178 da Lei Federal nº 5.172 – Código Tributário Nacional.

QUESTÃO 36 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Enunciado é claro ao determinar que a Resolução da questão tem como base o Código Tributário Municipal de Terra Roxa – PR, que estabelece o seguinte:

Alternativa C está CORRETA:



Art. 157 Nenhum recurso voluntário será encaminhado ao Prefeito sem o prévio depósito em dinheiro das quantias exigidas, precluindo o direito do recorrente que não efetuar o depósito no prazo legal.

Alternativa E está INCORRETA (Gabarito):

Art. 151 Não se admitirá prova fundada em exame de livros ou arquivos das repartições da Fazenda Municipal ou em depoimento pessoal de seus representantes ou servidores.

Referência Bibliográfica: Arts. 151 e 157 do Código Tributário Municipal.

QUESTÃO 38 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que as alternativas B e D respondem ao Enunciado (INCORRETAS):

Alternativa B INCORRETA:

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

ALTERNATIVA C INCORRETA:

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

Referência Bibliográfica: Lei Complementar Federal nº123/2006.

CONTADOR

QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o comando (Enunciado) da questão é claro ao determinar que se trata da contabilidade orçamentária (pública). O Recurso apresenta a expressão registro contábil na alternativa A. O Recurso não merece prosperar, visto que os registros orçamentários são objeto de registro contábil, não tendo nenhuma menção ao sistema patrimonial, nem no



Enunciado nem nas alternativas da questão.

Referência Bibliográfica: MCASP Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

QUESTÃO 23 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Recurso apresenta um Equívoco de interpretação. A questão não trata das modalidades (tipos) de empenho. Não foi abordado na questão o empenho global (total) ou por estimativa. A alternativa correta somente menciona que o empenho deve ser realizado pelo valor contratado, enquanto a liquidação da despesa verifica a ocorrência de falhas na prestação do serviço e devidos descontos.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320 e MCASP.

QUESTÃO 25 – GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “C”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA PARA A ALTERNATIVA “C”, tendo em vista que a receita com operação de crédito não compõe a base de cálculo para apuração do resultado primário, de forma que o cálculo correto deve ser o seguinte:

Receita primária: Receita Tributária + Transferências correntes: R\$ 2.900.000,00

Despesa primária: Despesa com pessoal + Despesa de Capital: R\$ 2.800.000,00

Resultado primário: Superavit de R\$ 100.000,00

Referência Bibliográfica: MCASP Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

QUESTÃO 28 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a legislação é clara sobre o momento em que ocorre a despesa orçamentária e extraorçamentária.

No caso da questão em análise, o empenho foi realizado no mês de janeiro de 2026, sendo este o mês considerado para fins de despesa orçamentária.



O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) define na página 98 que é considerada despesa extraorçamentária:

Recolhimento de Consignações / Retenções – são recolhimentos de valores anteriormente retidos na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos de serviços de terceiros;

Considerando que a despesa extraorçamentária não passa pelas fases de empenho e liquidação, seu registro obedece ao momento do efetivo recolhimento. Diante do exposto, fica demonstrada que a despesa orçamentária ocorreu no mês de janeiro de 2026 e a despesa extraorçamentária ocorreu no mês de março de 2026.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 29 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público prevê as contas previstas nas alternativas B, C, D e E. Somente não prevê a conta contábil prevista na alternativa A tendo em vista que o crédito empenhado precisa ser liquidado para que seja pago, de forma que não existe crédito empenhado a pagar, somente crédito liquidado a pagar.

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível

C 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.x.xx.xx Execução da Disponibilidade de Recursos

C 8.2.1.1.2.xx.xx DDR Comprometida por Empenho

b. No momento da ocorrência do Fato Gerador:

Natureza da informação: patrimonial

D 3.x.x.x.xx.xx Variação Patrimonial Diminutiva

C 2.1.x.x.x.xx.xx Passivo Circulante (F)

Natureza da informação: orçamentária

D. 6.2.2.1.3.03.xx Crédito empenhado liquidado a pagar

C. 6.2.2.1.3.04.xx Crédito empenhado liquidado pago

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar

C 6.2.2.1.3.02.xx Crédito Empenhado em Liquidação

c. No momento da liquidação da despesa orçamentária:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.02.xx Crédito Empenhado em Liquidação

C 6.2.2.1.3.03.xx Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.



QUESTÃO 31 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que tanto a alternativa A quanto a alternativa B podem responder corretamente ao Enunciado, conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP:

De acordo com o § 1º do art. 186 da Lei nº 6.404/1976, Lei das Sociedades por Ações (S.A.), serão considerados como ajustes de exercícios anteriores apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Pode ou não estar relacionada a eventos que geram registros patrimoniais na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 32 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público é claro ao determinar o registro contábil da depreciação como uma VPD: Variação Patrimonial Diminutiva, vejamos o conceito da página 230 do referido Manual:

Assim, é importante verificar que o reconhecimento da depreciação se encontra vinculado à identificação das circunstâncias que determinem o seu registro, de forma que esse valor seja reconhecido no resultado do ente através de uma variação patrimonial diminutiva (VPD).

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 33 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que nenhuma das alternativas apresentadas responde corretamente ao Enunciado.



O recebimento da Dívida Ativa representa uma receita orçamentária e não altera o valor do Ativo do Ente, uma vez que o valor recebido é baixado dos direitos a receber, resultando em lançamento a débito e a crédito do Ativo, mantendo o seu valor total inalterado.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a contabilidade pública considera como despesa orçamentária os valores do gasto mensal (remuneração mensal e previdência social custeada pelo Ente público), sem considerar previdência social descontada ou provisões de férias e décimo terceiro salário.

Já para fins da contabilidade patrimonial, devem ser considerados os valores das provisões mensais de férias e décimo terceiro salário, conforme demonstrado abaixo:

18.1. APROPRIAÇÃO DO 13º SALÁRIO

A apropriação mensal por competência é o reconhecimento da obrigação do duodécimo de 13º Salário para cada mês trabalhado.

1 - Apropriação mensal do 13º (1/12 avos):

Natureza da informação: patrimonial

D 3.1.1.x.x.xx.xx Remuneração a pessoal - 13º Salário

C 2.1.1.1.x.xx.xx Pessoal a pagar – 13º Salário (P)

18.2. APROPRIAÇÃO DAS FÉRIAS

Apresenta-se o roteiro exemplificativo para o registro por competência da apropriação de férias e do abono constitucional (1/3).

1 - Apropriação mensal de férias, 1/12 avos (abono constitucional 1/3 e o salário no período de férias)

Natureza de informação: patrimonial

D 3.1.1.x.x.xx.xx VPD com Férias

C 2.1.1.1.x.xx.xx Férias a pagar (P)

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.



QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Recurso pede alteração do Gabarito da letra D para a letra A.

Ocorre que o Gabarito divulgado considerou como correta a letra A, de forma que o Pedido do Recurso perdeu seu objeto:

a) A alteração do gabarito para a alternativa (A), por refletir corretamente os efeitos contábeis da operação descrita;

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a receita patrimonial deve seguir o Princípio de Competência, ou seja, o registro ocorre na data da ocorrência do fato.

Já a receita orçamentária segue o Princípio de Caixa, de forma que o registro somente ocorrerá no momento do recebimento dos valores:

| Registros Contábeis – Contabilidade Aplicada ao Setor Público | | | | | |
|---|-------------|---------------------------|--|-------------|--------------------------------|
| Contas de Natureza de Informação Orçamentária | | | Contas de Natureza de Informação Patrimonial | | |
| Evento | Critério | Base Normativa | Evento | Critério | Base Normativa |
| Receita Orçamentária | Arrecadação | Lei nº 4.320/1964 art. 35 | Variação Patrimonial Aumentativa | Competência | NBC TSP – Estrutura Conceitual |
| Despesa Orçamentária | Empenho | Lei nº 4.320/1964 art. 35 | Variação Patrimonial Diminutiva | Competência | NBC TSP – Estrutura Conceitual |

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 39 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Lei Complementar Federal nº101/2000 é clara e expressa ao mencionar os componentes obrigatórios da



Lei de Diretrizes Orçamentárias, com destaque para o texto da alternativa D:

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Como o Enunciado pedia a única alternativa que NÃO apresenta uma informação que deve constar na LDO, a única alternativa que responde ao Enunciado (não deve constar na LDO) é a presente na letra B.

Referência Bibliográfica: Lei Complementar Federal nº101/2000.

QUESTÃO 40 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Recurso considera somente o percentual do Poder Executivo (54%), mas a questão menciona a despesa total do Município, de forma que percentual máximo para gastos com pessoal é de 60%

Receita Corrente Líquida: R\$ 20.000.000,00
gasto máximo com pessoal (60%): R\$ 12.000.000,00

Gasto do Município: R\$ 15.000.000,00

Gasto excedente: R\$ 3.000.000,00

Um terço a ser eliminado no primeiro quadrimestre: R\$ 1.000.000,00

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro

Referência Bibliográfica: Lei Complementar Federal nº 101/2000.



DENTISTA I e II

QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que de acordo com o artigo do professor Dr. Fernando Mandarino, apenas a alternativa D está incorreta.

5.1.2 Adesividade

Ocorre fundamentalmente por ligações químicas dos radicais carboxílicos (COOH) aos íons de cálcio existentes no esmalte, dentina e cimento. A união adesiva é mais forte com o esmalte por este conter um maior percentual de cálcio e a capacidade de vedamento marginal é altamente efetiva, isto em função da grande quantidade de grupos carboxílicos estão disponíveis para ligações com o esmalte. Além da adesão às estruturas dentárias, se unem também a todos os metais, por reação de oxidação, não entanto não apresenta união satisfatória com o ouro, platina e porcelana.

O profissional deve estar muito atento à consistência da mistura que se deve apresentar plástica e brilhante, denotando a disponibilidade de líquido suficiente para que ocorra a adesão ao dente. A adesividade dos ionômeros modificados por resina é superior à dos convencionais.

É verdadeiro que o esmalte possui maior conteúdo mineral, favorecendo a adesão química e o CIV apresenta, de modo geral, boa capacidade de vedamento marginal, reconhecida na literatura, especialmente em condições clínicas adequadas. Eventuais limitações do material, como sensibilidade à umidade inicial, não invalidam a veracidade da afirmação.

Referência Bibliográfica:

https://www.forp.usp.br/restauradora/dentistica/temas/cim_ion_vid/cim_ion_vid.pdf?utm_source

QUESTÃO 27 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que faltou a partícula NÃO.

Principais razões de falhas associadas às restaurações ART

- Desgaste do cimento de ionômero de vidro;
- Fratura do material, principalmente em restaurações de múltiplas superfícies;
- Controle de placa do paciente insuficiente;
- Uso de cimento de ionômero de vidro de baixa qualidade químico-mecânica;
- Falhas do operador e de técnica:
 - erro de diagnóstico;
 - remoção insuficiente de tecido cariado, o que pode interferir na adesão do CIV e resultar em perda da restauração;
 - falta de condicionamento da cavidade ou condicionamento inadequado (exemplos: tempo de condicionamento inferior a 10 segundos, não condicionamento das cicatrículas e fissuras adjacentes; uso de ácido fosfórico para condicionamento, entre outros);
 - manipulação inadequada do CIV (exemplo: erro na proporção pó/líquido);
 - inserção incorreta do material na cavidade produzindo bolhas;
 - inserção do CIV em tempo avançado de presa, sem brilho;
 - inserção do CIV em cavidade demasiadamente desidratada;

- uso de curetas não afiadas;
- não realização da compressão digital pelo tempo preconizado;
- presença de contato prematuro na restauração;
- falta de proteção da restauração com vaselina ou outro isolante;
- contaminação operatória com saliva ou sangue.





Referência Bibliográfica:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tratamento_restaurador_atraumatico.pdf?utm_source

QUESTÃO 28 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que: a questão solicita a alternativa que apresenta a correta definição da doença cárie, segundo diretrizes contemporâneas. A alternativa E está incorreta. Ela não apresenta a definição solicitada.

A alternativa B é a única que apresenta o correto conceito.

A cárie dentária é compreendida como uma doença crônica, não transmissível, açúcar-dependente, mediada por biofilme, influenciada por fatores biológicos, comportamentais e sociais.

A alternativa (E), por sua vez, ao afirmar que se trata de um “fenômeno exclusivamente químico independente de fatores sociais”, está claramente incorreta, pois desconsidera o caráter multifatorial da doença.

Referência Bibliográfica:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretriz_odontologica_lesoescaurie.pdf?utm_source

QUESTÃO 30 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o candidato deveria levar em consideração o conveito de agentes para base.

AGENTES PARA BASE Apresentam-se normalmente em forma de pó e líquido, que depois de manipulados formam uma película de aproximadamente 1 mm de espessura. Dentre eles, podemos destacar o cimento fosfato de zinco (em desuso para tal função), cimento óxido de zinco e eugenol e o cimento ionômero de vidro. Vão ter como funções principais proteção dos agentes forradores, redução da 3 espessura do material restaurador definitivo e proteção contra estímulos.

O Cimento de Ionômero de Vidro (CIV) é amplamente utilizado como base cavitária devido às suas excelentes propriedades mecânicas, como resistência à compressão e módulo de elasticidade semelhante ao da dentina.



Referência Bibliográfica:

https://www.editorasynapse.org/wp-content/uploads/2021/03/PROTOCOLOS-CLINICOS-EM-DENTISTICA-RESTAURADORA-V0.pdf?utm_source

QUESTÃO 36 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta: A Angina de Ludwig é uma condição que é predominantemente relacionada a infecções odontogênicas primárias, sem predileção por gênero ou idade. A condição ocorre mais frequentemente em adultos, sem caracterização de predileção etária definida. Com relação à alternativa B: a mediastinite é reconhecida como uma das principais complicações da Angina de Ludwig. Está presente na literatura os possíveis desdobramentos clínicos como a piora do seu quadro respiratório e evolução para uma osteomielite, o que faz com que essa alternativa esteja correta.

A alternativa B não afirma que é comum ou que a Angina de Ludwig evolui para uma osteomielite com frequência. Apenas cita essa possibilidade.

“Osteomielite como Consequência: Embora rara, a infecção pode, em casos mais graves ou de progressão lenta/crônica, estender-se e comprometer o tecido ósseo da mandíbula, resultando em osteomielite.” Com relação à alternativa C: clindamicina intravenosa é amplamente reconhecida na literatura como opção terapêutica eficaz no tratamento de infecções odontogênicas graves, incluindo a Angina de Ludwig, especialmente por sua excelente cobertura contra microrganismos anaeróbios e cocos gram-positivos.

Diferentes esquemas antibióticos podem ser empregados, não havendo exclusividade de um único protocolo, desde que haja cobertura adequada da microbiota envolvida. Dessa forma, a alternativa (C) não pode ser considerada incorreta, pois descreve conduta terapêutica válida e utilizada na prática clínica.

Dizer que o protocolo de tratamento dominante consiste no uso da clindamicina IV não torna a alternativa C incorreta.

5. Conclusão

Assim, podemos concluir que a Angina de Ludwig é uma condição que é predominantemente relacionada a infecções odontogênicas primárias, sem predileção por gênero ou idade; outras causas conhecidas são abscesso peritonsilar ou parafaríngeo, fratura da mandíbula, laceração oral ou piercing e sialadenite submandibular.

Não foram encontradas associações positivas entre a presença de doenças predisponentes e a presença da infecção, sendo completamente independentes um do outro, apesar de a presença da diabetes ser um fato que pode favorecer a progressão da Angina de Ludwig. Outros fatores predisponentes que são comumente encontrados são: cárie dentária, tratamento dentário recente e doenças sistêmicas, desnutrição e alcoolismo, comprometimento do sistema imunológico como AIDS e transplante e trauma de órgãos.

A principal complicação encontrada foi a mediastinite, que pode gerar graves consequências ao paciente, como a piora do seu quadro respiratório e evolução para uma osteomielite. O protocolo de tratamento dominante consiste no uso da clindamicina IV em associação ao procedimento de drenagem e remoção da causa da infecção.

Atualmente, parece não haver consenso com relação ao manejo do estágio precoce ou tardio da Angina de Ludwig. Nessa perspectiva, a prevenção e abordagem precoce é a melhor estratégia de abordagem para a condição. O diagnóstico e a intervenção imediata são primordiais em uma doença tão rapidamente progressiva. Além disso, a modalidade de tratamento adequada deve ser apropriadamente feita a nível hospitalar, evitando a progressão da doença e maximizando a sobrevivência dos pacientes. Em que para um maior aprofundamento literário, é necessário debater acerca de assuntos que podem melhorar a atuação do profissional no manejo clínico do paciente, como a verificação das doenças predisponentes e a presença de infecção, visto a presença de diabetes pode facilitar a progressão da doença. Além disso é importante ter uma recorrência na



Referência Bibliográfica: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/26934/23635>

QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa D está presente na literatura:

Nimesulida é um derivado da fenoximetanossulfanilida, um inibidor seletivo da Cox 2, primeira geração, apresenta nome comercial Nisulid[®]. Este farmaco é particularmente útil em pacientes com intolerância a ácido acetilsalicílico e outros AINES. Apresenta uma meia-vida de aproximadamente 3 horas, sua dose de 50 – 100mg duas vezes ao dia, podendo alcançar 200mg diárias máxima. Pacientes com disfunção hepática, disfunção renal grave, distúrbios graves de coagulação, pacientes que tenham alergia à nimesulida, ao ácido acetilsalicílico ou a outros anti-inflamatórios, também é contra indicado em casos de úlceras no trato gastrointestinal, e mulheres lactantes^{41, 42}.

A menção a “primeira geração” não compromete o entendimento central da alternativa nem a torna conceitualmente falsa.

Referência Bibliográfica:

https://revista.uninga.br/uningareviews/article/view/1587/1197?utm_source

ENFERMEIRO PADRÃO

QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Portaria do Ministério da Saúde Nº 940, de 28 de abril de 2011, regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão).

[...] Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Programa Nacional de Imunização (PNI), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) não possuem relação com o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão) e/ou com a Portaria 940/2011.



[...] Ou seja, é a ÚNICA alternativa que se relaciona com a Portaria 940/2011 é a (ALTERNATIVA D) SISTEMA CARTÃO.

[...] Diante do contexto apresentado acima, não há inconsistência e/ou possibilidades de duplas interpretações dentre as alternativas, cabendo ao candidato a leitura e a análise adequada da resposta correta e/ou alternativas incorretas das questões.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 940, de 28 de abril de 2011, regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão).

QUESTÃO 25 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que um paciente idoso que apresenta constantemente Pressão Arterial Sistólica 170 mmHg e Pressão Arterial Diastólica 105 mmHg será classificado com HIPERTENSÃO ESTÁGIO 2 (ALTERNATIVA B), considerando a Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial, da Sociedade Brasileira de Cardiologia, Sociedade Brasileira de Nefrologia e Sociedade Brasileira de Hipertensão, atualizada e publicada em 2025 (DBHA 2025).

[...] CLASSIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL (DBHA 2025)

- Normal: abaixo de 120/80 mmHg;
- Pré-hipertensão: de 120/80 mmHg até 139/89 mmHg;
- Hipertensão:
 - Estágio 1: 140/90 mmHg a 159/99 mmHg;
 - Estágio 2: 160/100 mmHg a 179/109 mmHg;
 - Estágio 3: 180/110 mmHg ou superior.

[...] Diante do contexto e evidências científicas atualizadas, não há inconsistência e/ou possibilidades de duplas interpretações dentre as alternativas, cabendo ao candidato a leitura e a análise adequada da resposta correta e/ou alternativas incorretas das questões.

Referência Bibliográfica:

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Diretrizes de RCP e ACE. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília, 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA; SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA; SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO. Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial 2025 (DBHA 2025). Arq Bras Cardiol, 2025.



TEIXEIRA, J.C.G. Unidade de emergência: condutas em medicina de urgência. 3. ed. 2013.

PORTO, C.C. VadeMecum de Clínica Médica. 3. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

QUESTÃO 29 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a ÚNICA alternativa que preenche a lacuna, conforme solicitado pelo enunciado, é a (ALTERNATIVA C) FINANCIAMENTO.

[...] A Portaria Nº 1.378, de 09 de julho de 2013, regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e FINANCIAMENTO das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

[...] Considerando o Sistema Único de Saúde, o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, portarias, regulamentações, normas e documentos relacionados fazem parte da legislação e compõe a série histórica das políticas públicas nacionais, incluindo suas atualizações e revogações.

[...] Diante do contexto apresentado acima, não há inconsistência e/ou possibilidades de duplas interpretações dentre as alternativas, cabendo ao candidato a leitura e a análise adequada da resposta correta e/ou alternativas incorretas das questões.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.378, de 09 de julho de 2013, regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e FINANCIAMENTO das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que como afirmado em sua justificativa: o PRNT representa a eficiência global do corretivo, sendo obtido pela relação $PRNT (\%) = (PN \times RE)/100$, amparada pelas bibliografias citadas em seu texto. Considerando que a questão exprime corretamente a eficiência da correção da acidez



pelo PRNT e esse, tem como um dos fatores, a reatividade, além do que, a resposta C seria a única correta, não há motivo que justifique sua anulação.

Referência Bibliográfica: RAIJ, B. van et al. Recomendações de Adubação e Calagem para o Estado de São Paulo. Campinas: Instituto Agrônomo (IAC), Boletim Técnico 100. ALVAREZ V., V. H.; NOVAIS, R. F.; BARROS, N. F.; CANTARUTTI, R. B.; LOPES, A. S. Fertilidade do Solo. Viçosa: SBCS, 2007. SOUSA, D. M. G.; LOBATO, E. (Eds.). Cerrado: Correção do Solo e Adubação. Planaltina: Embrapa, 2004. BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Instrução Normativa nº 35/2006. EMBRAPA. Manual de Métodos de Análise de Solo. Brasília: Embrapa.

QUESTÃO 25 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, na prática, os dois conceitos estão intrinsecamente interligados: boas práticas de cultivo geralmente dependem de um bom manejo do solo, e vice-versa. O que não caracteriza falta de clareza e tampouco, rigor técnico. Considerando ainda que, não há outra resposta que pudesse ser considerada.

Referência Bibliográfica:

https://www.cati.sp.gov.br/Cati/_tecnologias/manejo_conservacao_solo/manualAguasSolo.pdf

QUESTÃO 28 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que há uma única alternativa referente às funções do nitrogênio, e ainda, considerando-se as atribuições do cargo, não haveria exigência de tal aprofundamento na elaboração das questões.

Referência Bibliográfica: Edital do concurso.

QUESTÃO 29 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que há clareza na definição de macro e micronutrientes. Não há duplicidade de alternativas certas. Na alternativa A (correta) foram considerados todos os elementos macro e todos elementos micro.



Nas demais, sempre faltam elementos, além de considerar elementos micro como macro e vice versa.

Referência Bibliográfica: Vários manuais de adubação e fertilidade do solo, como Malavolta, Raij, EMBRAPA, etc.

QUESTÃO 31 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que ocorreu o erro apontado sendo pertinente a justificativa, onde mais de uma alternativa atende ao enunciado.

QUESTÃO 33 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que há uma única alternativa referente à descrição do Kc, e ainda, considerando-se as atribuições do cargo, não haveria exigência de tal aprofundamento na elaboração das questões.

Referência Bibliográfica: Edital do concurso.

ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que A alternativa (C) está de acordo com o conceito estabelecido na ABNT NBR 7211, que define o agregado graúdo como aquele cujos grãos passam pela peneira de 75 mm e ficam retidos na peneira de 4,75 mm. Embora a norma não utilize expressamente o termo “predominantemente”, tal expressão não descaracteriza nem contradiz a definição normativa, sendo amplamente empregada em literatura técnica e didática para representar a predominância granulométrica do material acima dessa malha.

As demais alternativas apresentam erros conceituais claros e inequívocos, não havendo outra opção correta. Dessa forma, não há prejuízo à interpretação da questão nem possibilidade de dupla resposta.

Referência Bibliográfica: ABNT NBR 7211:2019 – Agregados para concreto.



QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que A ABNT NBR 8160:1999 estabelece de forma objetiva os diâmetros nominais mínimos dos ramais de descarga para aparelhos sanitários, sendo fixado para bacia sanitária o valor de DN 100 mm. Embora o dimensionamento hidráulico por Unidades Hunter de Contribuição (UHC) seja aplicável a trechos do sistema, ele não substitui os limites mínimos normativos estabelecidos para aparelhos sanitários.

Os argumentos apresentados no recurso referem-se a situações específicas de projeto, literatura técnica complementar ou sistemas não convencionais, os quais não se aplicam ao contexto da questão, que solicita explicitamente o valor mínimo conforme norma brasileira.

Dessa forma, não há ambiguidade no enunciado nem possibilidade de dupla interpretação, permanecendo correta a alternativa (D).

Referência Bibliográfica: ABNT NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário; CREDER, Hélio. *Instalações Hidráulicas e Sanitárias*.

QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que O critério que relaciona o comportamento de lajes maciças à razão entre seus vãos (longo/curto) é amplamente adotado na literatura técnica de concreto armado, sendo consagrado que lajes com razão superior a 2 apresentam comportamento predominantemente unidirecional.

O enunciado não afirma tratar-se de critério normativo ou único, mas sim de prática usual da literatura técnica, o que está correto. Ainda que existam abordagens mais refinadas baseadas na teoria de placas ou em análises numéricas, tais métodos não invalidam o critério simplificado amplamente empregado no ensino e no dimensionamento corrente.

Dessa forma, não há ambiguidade nem erro conceitual na questão, permanecendo correta a alternativa (C).

Referência Bibliográfica: ABNT NBR 6118; WIGHT, J. K. *Reinforced Concrete: Mechanics and Design*.



QUESTÃO 28 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA tendo em vista que A ABNT NBR 7211:2022 define o agregado miúdo como o material cujos grãos passam pela peneira de 4,75 mm e ficam retidos na peneira de 150 μm , estabelecendo simultaneamente limites granulométricos superior e inferior.

A alternativa (A), embora mencione corretamente o limite superior, omite o limite inferior, tornando a definição incompleta e, portanto, incorreta do ponto de vista normativo. As demais alternativas apresentam erros conceituais evidentes.

Dessa forma, a questão não apresenta alternativa que atenda integralmente à definição normativa, comprometendo sua objetividade e impossibilitando a identificação de resposta correta.

Referência Bibliográfica: ABNT NBR 7211:2022; ABNT NBR NM 248.

QUESTÃO 36 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que A ABNT NBR 7211:2022 define o módulo de finura como a soma das porcentagens retidas acumuladas em massa nas peneiras da série normal, dividida por 100. Embora a alternativa (A) não explicita a expressão “em massa”, tal condição é inerente ao ensaio granulométrico de agregados, conforme estabelecido na ABNT NBR NM 248, sendo implicitamente compreendida no conceito de porcentagem retida.

A omissão do termo não compromete a correção técnica da alternativa nem induz a ambiguidade, tratando-se de simplificação usual na literatura técnica e em avaliações. As demais alternativas apresentam definições incompatíveis com o conceito de módulo de finura, não havendo possibilidade de dupla interpretação.

Referência Bibliográfica: ABNT NBR 7211:2022; ABNT NBR NM 248; MEHTA, P. K.; MONTEIRO, P. J. M. *Concreto: microestrutura, propriedades e materiais*.

QUESTÃO 38 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA tendo em vista que A ABNT NBR 7182:2016 estabelece que o ensaio de compactação Proctor Normal pode ser realizado com diferentes configurações de cilindro, sendo previstos soquetes com massas



aproximadas de 2,5 kg (cilindro pequeno) e 4,5 kg (cilindro grande), ambos normativamente válidos e associados à mesma energia de compactação.

Como o enunciado da questão não especifica o tipo de cilindro a ser utilizado, admite-se mais de uma alternativa correta entre as opções apresentadas, caracterizando ambiguidade objetiva.

Dessa forma, a questão não atende ao critério de unicidade de resposta, devendo ser anulada.

Referência Bibliográfica: ABNT NBR 7182:2016.

QUESTÃO 40 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA tendo em vista que A ABNT NBR 9895:2025 estabelece que o Índice de Suporte Califórnia (ISC) deve ser determinado a partir das penetrações de 2,54 mm e 5,08 mm, adotando-se como resultado final o maior valor obtido entre ambas.

A questão, ao referir-se a uma única “penetração padrão”, incorre em imprecisão conceitual, uma vez que o procedimento normativo exige a consideração de duas penetrações distintas. Além disso, as alternativas apresentadas incluem valores correspondentes a essas penetrações, ainda que uma delas com arredondamento, o que permite múltiplas interpretações.

Dessa forma, a questão não apresenta resposta única e inequívoca, devendo ser anulada.

Referência Bibliográfica: ABNT NBR 9895:2025; DNIT 172/2016 – ME.

FARMACÊUTICO

QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que A ALTERNATIVA B É A CORRETA.

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o enunciado apresenta de forma explícita a condição de ausência de estoque de segurança, caracterizando um modelo teórico simplificado amplamente utilizado em problemas de gestão de estoques. O candidato constrói um argumento sofisticado, mas comete um erro crasso central. Ele confunde boa prática profissional com modelo teórico de cálculo. A questão explicitamente diz:



considere ausência de estoque de segurança. Isso não é um erro. É uma simplificação didática comum em logística. Em provas, isso é absolutamente válido. O modelo de ponto de pedido pode ser ensinado com ou sem estoque de segurança. Não há erro conceitual. Não há ambiguidade. O enunciado é claro. A questão apresenta um modelo clássico de cálculo de ponto de ressuprimento, explicitando a ausência de estoque de segurança como condição simplificadora. Tal abordagem é amplamente aceita em problemas teóricos de gestão de estoques, não configurando erro conceitual. O cálculo conduz corretamente à alternativa B (400 frascos). Ressalta-se que a utilização de modelos sem estoque de segurança é prática comum em abordagens didáticas e não configura erro conceitual, uma vez que o objetivo da questão é avaliar a aplicação direta da fórmula do ponto de pedido.

Referência Bibliográfica:

Gestão de Estoques: Planejamento, Execução e Controle (3ª Edição, 2024) - Bráulio Wilker Silva: Farmácia Hospitalar: Atuação do técnico para a segurança do paciente (2023) - Mariza Tobias da Silva, et al. (Editora Senac)___
Gestão de Farmácia Hospitalar (2024) - Márcia Rodriguez Vásquez Pauferro (IESDE).
Estoque sem Erros! (2024) - Rodrigo Machado.
SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. Administração da Produção. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
BALLOU, R. H. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos/Logística Empresarial. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

QUESTÃO 28 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que não há alternativa 100% correta. A alternativa provável (D) é tecnicamente imprecisa.

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a alternativa apontada como correta não reproduz fielmente o conteúdo normativo da RDC nº 67/2007. Análise das alternativas: (A) Errada. Água para preparações estéreis não é *obrigatoriamente por destilação* na forma descrita. (B) Errada. Preparações do Formulário Nacional podem sim ser manipuladas como oficinais. (C) Errada. Confunde fórmula magistral com oficial e elimina exigência de prescrição. (D) alternativa com problema. É a que foi considerada correta, mas introduz *geralmente mediante prescrição* e isso não é linguagem normativa da RDC; usa *conteúdo anódino* e o termo não está presente na RDC 67. Em prova de legislação a alternativa correta precisa ser fiel ao texto normativo, e a alternativa (D) mistura conceitos corretos com termos externos, e amplia indevidamente a definição legal. Isso gera imprecisão técnica real. A alternativa apontada como correta apresenta redação que não reproduz fielmente o



conteúdo da RDC nº 67/2007, ao introduzir expressões não previstas na norma, como geralmente mediante prescrição e conteúdo anódino. Em questões de legislação, exige-se correspondência literal ou estrita ao texto normativo, o que não ocorre no presente caso. Assim, não há alternativa plenamente correta.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação em Farmácias.

ANVISA. Farmacopeia Brasileira, 6ª edição. Brasília: ANVISA, 2019.

QUESTÃO 40 – GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “C”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADO O GABARITO DE (A) PARA (C), tendo em vista que a afirmativa III apresenta erro conceitual.

O recurso apresentado pelo candidato revela inconsistência lógica em sua formulação, uma vez que, simultaneamente, requer a anulação da questão e a alteração do gabarito. Tais pedidos são mutuamente excludentes: ou a questão é insanável e deve ser anulada, ou é válida e admite correção de gabarito. A formulação concomitante desses pleitos compromete a coerência do argumento apresentado.

No mérito, o recurso não procede.

A afirmativa III não apresenta erro conceitual capaz de invalidá-la. Embora a Constituição Federal (art. 199, §1º) e a Lei nº 8.080/1990 utilizem o termo “participação complementar”, o uso do termo “suplementar” na assertiva não compromete o entendimento do conteúdo, tampouco altera o núcleo jurídico da proposição, que é a possibilidade de participação da iniciativa privada mediante contrato ou convênio diante da insuficiência do setor público. Trata-se, portanto, de imprecisão terminológica que não invalida a afirmativa no contexto da questão objetiva.

Quanto à afirmativa IV, não há incorreção. A descentralização político-administrativa no SUS tem, de fato, como um de seus fundamentos a direção única em cada esfera de governo, conforme previsto no art. 198 da Constituição Federal. A ausência de menção à regionalização e hierarquização não torna a afirmativa falsa, uma vez que não há exigência de exaustividade conceitual, mas sim de correção do enunciado apresentado.

Dessa forma, não há ambiguidade ou erro técnico que impeça a adequada interpretação da questão.

Entretanto, após reavaliação do conjunto das assertivas, verifica-se a necessidade de retificação do gabarito, por melhor adequação ao conteúdo normativo.

O recurso é indeferido quanto ao pedido de anulação da questão.



Defere-se parcialmente apenas para alteração do gabarito da letra A para letra C, mantendo-se a validade da questão.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

FISCAL TRIBUTÁRIO

QUESTÃO 23 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Código Tributário Nacional exige o cumprimento de, pelo menos, dois itens previstos na referida legislação:

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

I - Instalação de meio fio para os imóveis abrangidos pela mudança, sem canalização de águas pluviais. (NÃO ATENDE)



II - Escola primária e Posto de Saúde localizados a 5 (cinco) quilômetros de distância dos imóveis abrangidos pela mudança. (NÃO ATENDE)

III - Rede de iluminação pública, sem posteamento para distribuição domiciliar. (ATENDE)

rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

IV - Abastecimento de água, sem sistema de esgotos sanitários. (ATENDE)
abastecimento de água;

Referência Bibliográfica: Art. 32 da Lei Federal nº 5.172 – Código Tributário Nacional.

QUESTÃO 24 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que o enunciado da questão apresentou a expressão Imposto sobre Propriedade Rural, enquanto o termo correto é Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

A falta da palavra Territorial pode vir a prejudicar a resolução da questão.

Referência Bibliográfica: Art. 155 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

QUESTÃO 25 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as afirmativas foram extraídas, LITERALMENTE, da Lei Federal nº 5.172 – Código Tributário Nacional, de forma que não comportam margem para múltiplas interpretações:

Item I:

Art. 138. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se fôr o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Item II:

Art. 136. Salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.



Item III:

Art. 112. A lei tributária que define infrações, ou lhe comina penalidades, interpreta-se da maneira mais favorável ao acusado, em caso de dúvida quanto:

IV - à natureza da penalidade aplicável, ou à sua graduação.

Item IV:

Art. 106. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:

II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:

a) quando deixe de defini-lo como infração;

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 5.172 – Código Tributário Nacional.

QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não há vedação legal acerca da divulgação do CPF e/ou CNPJ dos devedores da Dívida Ativa. A lei permite a divulgação dos dados cadastrais dos devedores, resguardados os dados protegidos por sigilo.

Outro ponto equivocado no Recurso é a menção de que não existe diferenciação da divulgação de benefícios fiscais de Pessoas Físicas e Jurídicas, o que está incorreto, um vez que o Código Tributário Nacional permite somente a divulgação desta informação para Pessoas Jurídicas:

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a: (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

I – representações fiscais para fins penais; (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública; (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

III - parcelamento ou moratória; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 187, de 2021)

IV - incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica. (Incluído pela Lei Complementar nº 187, de 2021)

Referência Bibliográfica: Art. 198 da Lei Federal nº 5.172 Código Tributário Nacional.



QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Código Tributário Municipal de Terra Roxa é expresso ao determinar o disposto na alternativa B:

Art. 131 Não caberá notificação preliminar, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado:

I - quando for encontrado no exercício de atividade tributável, sem prévia inscrição;

Já a alternativa E não está correta, uma vez que o Código Tributário Municipal determina que o tributo pago mediante Notificação Preliminar é considerado vencido (com encargos de mora):

Art. 130 Considera-se vencido o débito fiscal o contribuinte que pagar tributo mediante notificação preliminar.

Referência Bibliográfica: Código Tributário Municipal de Terra Roxa.

QUESTÃO 36 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Enunciado da questão menciona, EXPRESSAMENTE, que a base legal para responder a questão é o Código Tributário Municipal de Terra Roxa:

36) Sobre o Auto de Infração previsto no Código Tributário Municipal de Terra Roxa, é CORRETO afirmar que:

Fundamento jurídico parágrafo 1º do art. 135 do Código Tributário Municipal:

§ 1º As omissões ou incorreções do auto não acarretarão nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

Referência Bibliográfica: Código Tributário Municipal de Terra Roxa.

QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Código Tributário



Municipal define construção paralisada ou em andamento é considerado Terreno e não Edificação:

§ 1º Considera-se terreno o bem imóvel:

- a) sem edificação;
- b) em que houver construção paralisada ou em andamento;
- c) em que houver edificação interdita, condenada, em ruína ou em demolição;
- d) cuja construção seja de natureza temporária ou provisória, ou possa ser removida sem destruição alteração ou modificação.

Referência Bibliográfica: Art. 173 do Código Tributário Municipal de Terra Roxa.

FISIOTERAPEUTA I e II

QUESTÃO 39 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A é considerada incorreta porque o calor não é transferido do frio para a pele; a energia térmica sempre se move de uma alta concentração de energia (calor) para uma concentração mais baixa (frio). Portanto, a pele transfere calor para a bolsa de gelo. Alternativa C também é incorreta, porque a Lei de Fourier estabelece que quanto maior a diferença (gradiente) de temperatura entre os dois objetos, mais rápida será a troca térmica. Alternativa D também é incorreta porque o frio é especificamente indicado quando a resposta inflamatória aguda se acha ativa e como tratamento imediato para reduzir o metabolismo celular. O calor é indicado para fases subagudas ou crônicas. E a alternativa E é incorreta porque o calor não é uma forma real de energia, mas um termo para descrever a transferência de energia. O frio descreve um estado relativo de temperatura caracterizado pela ausência relativa de calor e não pode ser transferido. A alternativa B é correta por: A pele contém receptores sensíveis à temperatura (termorreceptores). A maioria desses receptores responde ao frio, enquanto um número menor responde ao calor. Muitos termorreceptores são neurônios dinâmicos que trabalham em uma faixa ampla de recepção e desencadeiam a resposta à dor quando a temperatura se torna quente ou fria demais. Embora a sensação de calor ou de frio seja o efeito aparentemente mais observável, com frequência o benefício principal desses recursos é a alteração do metabolismo celular. A velocidade dos processos químicos (metabólicos) do corpo é afetada pelas mudanças na temperatura. Cada mudança de 1°C na temperatura do tecido resulta em um aumento (calor) ou diminuição (frio) de 13% na taxa metabólica dos tecidos. Portanto, mudança de 2°C (queda da temperatura com crioterapia) resulta em redução da taxa metabólica de 26%.



Referência Bibliográfica:

STARKEY, Chad. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia. 4. ed. Barueri: Manole, 2017.

MÉDICO GENERALISTA I, II, III, IV e V

QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, como o próprio candidato coloca, o sopro de Austin-Flint ocorre em uma insuficiência aórtica e simula um sopro de estenose mitral, dito funcional, pois não há repercussão nessa válvula propriamente dita.

Referência Bibliográfica: ZILBERMAN, S. *et al.* Valvopatias. In: Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine. 12. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.

QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o paciente da questão não preenche critérios de tratamento pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde mais atual para hepatite B.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas de hepatite B e coinfeções. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que em um paciente com MASLD de 48 anos, com FIB-4 de 2, há mais de uma conduta a ser seguida: realização de outro teste como o ELF (muito pouco disponível em nosso meio e sem disponibilidade pelo SUS, realização de elastografia (contemplada nas alternativas e a resposta correta) ou o encaminhamento ao especialista (que não está entre as alternativas), portanto mantém-se a letra A como alternativa correta.

Referência Bibliográfica: MOREIRA, R. O. et al. Brazilian evidence-based guideline for screening, diagnosis, treatment, and follow-up of metabolic dysfunction-associated steatotic liver disease (MASLD) in adult individuals with overweight or obesity: a joint



position statement from the Brazilian Society of Endocrinology and Metabolism (SBEM), Brazilian Society of Hepatology (SBH), and Brazilian Association for the Study of Obesity and Metabolic Syndrome (ABESO). *Archives of Endocrinology and Metabolism*, São Paulo, v. 67, n. 6, e230123, 2023. DOI: <https://doi.org/10.20945/2359-4292-2023-0123>.

QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o reflexo mentoniano (também chamado de reflexo mandibular ou *jaw jerk*) é um reflexo miotático que avalia a integridade do arco reflexo do nervo trigêmeo.

Referência Bibliográfica: DEJONG, R. N. *O exame neurológico*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o diagnóstico mais provável, como solicita a questão, e como apontado pelo candidato, é a nefrolitíase.

Referência Bibliográfica: CARVALHO, M. M. et al. Diretrizes brasileiras para diagnóstico e tratamento clínico da nefrolitíase: Sociedade Brasileira de Nefrologia. *Brazilian Journal of Nephrology*, São Paulo, v. 47, n. 2, e20240189, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/2175-8239-JBN-2024-0189pt>.

QUESTÃO 28 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que como o próprio candidato coloca, a alternativa A, “Expansibilidade diminuída, frêmito tóraco-vocal aumentado, macicez à percussão, murmúrio vesicular reduzido” contempla achados que podem estar presentes ao exame físico de uma pneumonia bacteriana, sendo que as demais alternativas contemplam achados não encontrados.

Referência Bibliográfica: VILELA, M. L. M. et al. Diagnóstico e tratamento da pneumonia: uma revisão de literatura. *Periódicos Brasil – Pesquisa Científica*, v. 5, n. 3, p. 1178-1186, 2024. DOI: <https://doi.org/10.36557/pbpc.v3i2.158>.



QUESTÃO 29 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as micoses granulomatosas são aquelas que desencadeiam resposta imune celular do tipo Th1, com ativação de macrófagos e formação de granulomas para conter agentes de difícil erradicação. A histoplasmose, cromoblastomicose e paracoccidiodomicose são exemplos clássicos de micoses profundas/sistêmicas que frequentemente cursam com formação de granulomas. A aspergilose, embora nem sempre granulomatosa, pode apresentar formas crônicas com reação granulomatosa, especialmente em imunocompetentes. Já a dermatofitose é uma micose superficial, restrita à queratina (pele, pelos e unhas), sem invasão tecidual profunda e, portanto, não cursa com formação de granulomas.

Referência Bibliográfica: MURRAY, P. R.; ROSENTHAL, K. S.; PFALLER, M. A. *Microbiologia médica*. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

QUESTÃO 30 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que todas as alternativas, exceto a letra D, copiada integralmente do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde sobre tuberculose, foram alteradas de forma incorreta ao preconizado pelo PCDT.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a letra E, que é a resposta correta, que indica como meta terapêutica redução de 30% em relação aos valores iniciais pré-tratamento é exatamente o que está escrito na Diretriz Brasileira de Dislipidemias e prevenção da aterosclerose de 2025 em sua integridade.

Referência Bibliográfica: RACHED, F. H. et al. Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2025. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 122, n. 9, e20250640, out. 2025.



QUESTÃO 33 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que em idosos, níveis elevados de TSH são frequentes e não se associam necessariamente a doença clínica, maior risco de eventos cardiovasculares ou mortalidade.

Referência Bibliográfica: DUARTE, G. C. et al. Association between increased serum thyrotropin concentration and the oldest old: what do we know? *Archives of Endocrinology and Metabolism*, São Paulo, v. 59, n. 1, p. 1-7, 2015.

QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os critérios diagnósticos de síndrome metabólica são: circunferência abdominal, níveis de HDL-colesterol, triglicerídeos, medidas de glicemia de jejum ou tratamento medicamentoso de diabetes e hipertensão arterial ou níveis pressóricos dependentes do uso de medicações anti-hipertensivas.

Referência Bibliográfica: NATIONAL CHOLESTEROL EDUCATION PROGRAM (NCEP). Expert Panel on Detection, Evaluation, and Treatment of High Blood Cholesterol in Adults. *Executive summary of the third report of the National Cholesterol Education Program (NCEP) Adult Treatment Panel III*. *JAMA*, Chicago, v. 285, n. 19, p. 2486-2497, 2001.

QUESTÃO 36 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a amilase sérica é um exame laboratorial amplamente utilizado na investigação de abdome agudo inflamatório, especialmente na suspeita de pancreatite aguda. Nessa condição, seus níveis se elevam precocemente, geralmente nas primeiras horas do quadro clínico. Entretanto, apesar de ser sensível, a amilase não apresenta alta especificidade, pois pode estar aumentada em diversas outras condições abdominais, como obstrução intestinal, colecistite aguda, perfuração de vísceras ocas e até doenças não pancreáticas, o que limita seu valor diagnóstico isolado. Por outro lado, a lipase é considerada mais específica para pancreatite aguda, tornando a descrição da questão mais compatível com a amilase, já que o enunciado destaca justamente a baixa especificidade do exame.



Referência Bibliográfica: BANKS, P. A. et al. Classification of acute pancreatitis—2012: revision of the Atlanta classification and definitions by international consensus. *Gut*, London, v. 62, n. 1, p. 102-111, 2013.

QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a letra A, que é a resposta correta, que indica instituir medidas não medicamentosas e reavaliar em 3 meses é exatamente o que está escrito na Tabela 5.1 da Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial de 2025 em sua integridade.

Referência Bibliográfica: BRANDÃO, A. A. et al. *Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial – 2025*. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, São Paulo, v. 122, n. 9, e20250624, 2025.

QUESTÃO 39 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado solicita a conduta em relação ao ROMA IV, que o próprio candidato aponta no recurso que é o uso de inibidores de bomba de prótons.

Referência Bibliográfica: DROSSMAN, D. A. et al. Functional gastrointestinal disorders: disorders of gut–brain interaction. *Gastroenterology*, Philadelphia, v. 150, n. 6, p. 1257-1261, 2016.

QUESTÃO 40 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) tem como foco principal atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento das famílias no território, atuando como elo entre a comunidade e a equipe da Estratégia Saúde da Família. Entretanto, não é atribuição do ACS o gerenciamento de insumos da Unidade Básica de Saúde, pois essa função é de caráter administrativo e organizacional, geralmente desempenhada por profissionais de nível técnico ou superior da equipe (como enfermeiros e gestores da unidade).



Referência Bibliográfica: BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)*. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

QUESTÃO 24 – GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “D”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA, tendo em vista que esta é a única alternativa correta e que atende ao enunciado.

Referência Bibliográfica: Tratado de Ginecologia - Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).

QUESTÃO 32 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista a justificativa descrita abaixo:

Lesões de herpes: Caracterizam-se por apresentar ardor, prurido, formigamento e adenomegalia, que podem anteceder a erupção cutânea. Hiperemia aparece alguns dias após e depois evoluem para vesículas agrupadas, que, depois, se rompem formando exulceração dolorosa seguida de cicatrização.

Lesão de sífilis: Na sífilis recente, observa-se a presença de lesão única (podendo ser múltipla em raros casos), com bordas endurecidas pelo processo inflamatório linfoplasmocitário (cancro duro ou cancro de inoculação). Na mulher, muito raramente se observa lesão em vulva. O cancro duro desaparece em 21 a 30 dias. Além dele, adenopatia satélite ocorre e é bilateral (inguinal), indolor e não inflamatória.

Lesão de cancro mole: Pode estar associado à adenopatia inguinal uni ou bilateral. Pequenas pápulas dolorosas rapidamente se rompem para formar úlceras rasas, com bordas irregulares. Logo depois, ocorre erosão fagedênica, que ocasionalmente leva à destruição tecidual acentuada. Os linfonodos inguinais se tornam dolorosos, aumentados e aderidos entre si e podem formar um abscesso com flutuação (bubão) na virilha.

A lesão descrita na questão é compatível com cancro mole e não com as hipóteses levantadas pelo autor do recurso.



Referência Bibliográfica: Tratado de Ginecologia - Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).

QUESTÃO 39 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA tendo em vista que nenhuma alternativa atende ao enunciado conforme referência abaixo.

Referência Bibliográfica: Tratado de Obstetrícia - Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).

MÉDICO VETERINÁRIO I e II

QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista as considerações a seguir detalhadas:

Justificativa da Alternativa Correta (E):

A alternativa (E) está correta porque caprinos metabolizam fármacos de forma muito mais eficiente e rápida do que os ovinos (possuem maior atividade enzimática citocromal). Se um caprino receber a mesma dose prescrita para um ovino, a droga será eliminada antes de atingir a concentração inibitória mínima contra os parasitas, o que não apenas falha no tratamento, mas também seleciona ativamente populações resistentes.

Justificativas das Alternativas Incorretas:

- (A) INCORRETA: Como mencionado na justificativa correta, o metabolismo caprino é mais rápido, não mais lento. O uso de subdose é a principal causa de resistência parasitária em rebanhos de cabras.
- (B) INCORRETA: O método FAMACHA é amplamente utilizado e indicado para caprinos. O *Haemonchus contortus* é um verme hematófago que causa anemia severa em caprinos, tornando a coloração da mucosa ocular um excelente indicador indireto da carga parasitária nesta espécie.
- (C) INCORRETA: A hipobiose é uma estratégia de sobrevivência que ocorre geralmente em condições adversas (como seca ou frio extremo), onde a larva interrompe seu ciclo dentro do hospedeiro para aguardar o retorno de condições ambientais favoráveis à sua vida livre no pasto.



- (D) INCORRETA: O uso subdosado é terminantemente proibido, pois não elimina todos os parasitas e expõe os sobreviventes a doses não letais, o que seleciona indivíduos geneticamente resistentes. A refúgia deve ser protegida (animais não tratados para manter genes sensíveis no ambiente) e não eliminada.

Referências Bibliográficas:

- Fonte: TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R. L. Parasitologia Veterinária. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- Página: Página 377 (Seção: Particularidades no tratamento de caprinos).
- Fonte Complementar: VIEIRA, L. S. Manejo de Verminose em Caprinos e Ovinos. Sobral: Embrapa Caprinos, 2008. Páginas 12-14.

QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que considerações a seguir detalhadas:

Justificativa da Alternativa Correta:

Alternativa (E): CORRETA Esta alternativa descreve com precisão a estratégia de vacinação do PNCEBT.

1. Obrigatoriedade da B19: A vacinação com a amostra B19 é a base do programa e é obrigatória para todas as fêmeas bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade.
2. Facultatividade da RB51: A vacina RB51 é considerada uma vacina estratégica e sua utilização é facultativa (opcional), podendo ser aplicada em fêmeas a partir dos 3 meses de idade (inclusive em adultas não gestantes).
3. Não interferência diagnóstica: A principal característica da RB51 é ser uma amostra "rugosa" (lacks the O-chain LPS), o que significa que ela não induz a formação de anticorpos detectados nos testes sorológicos de rotina (AAT, 2-ME, TAL), permitindo diferenciar animais vacinados de animais infectados.

Justificativa das Alternativas Incorretas:

- (A) INCORRETA: A vacinação contra a brucelose é proibida em machos de qualquer idade. Além disso, em fêmeas, a obrigatoriedade da B19 restringe-se à faixa de 3 a 8 meses. A vacinação de machos causaria inflamações (orquite) e resultados falso-positivos em testes sorológicos, prejudicando o controle.
- (B) INCORRETA: A vacina B19 não pode ser utilizada em fêmeas adultas (acima de 8 meses). Se aplicada em fêmeas adultas, ela induz títulos persistentes de anticorpos que impediriam a distinção entre um animal vacinado e um animal



doente nos testes laboratoriais. Para fêmeas adultas (não gestantes), a legislação permite apenas a RB51.

- (C) INCORRETA: Conforme mencionado, a vacinação de machos é terminantemente proibida com qualquer uma das vacinas (B19 ou RB51). Machos destinados a centrais de inseminação devem ser controlados exclusivamente por meio de testes laboratoriais negativos e rigorosa biossegurança.
- (D) INCORRETA: O atestado de vacinação não dispensa testes para sempre. Para o trânsito de fêmeas destinadas à reprodução, animais com idade superior a 24 meses (se vacinadas com B19) ou superior a 8 meses (se vacinadas com RB51 ou não vacinadas) exigem obrigatoriamente o resultado negativo em testes diagnósticos realizados em até 60 dias antes do trânsito. A vacinação apenas dispensa o teste em fêmeas jovens.

Referências Bibliográficas:

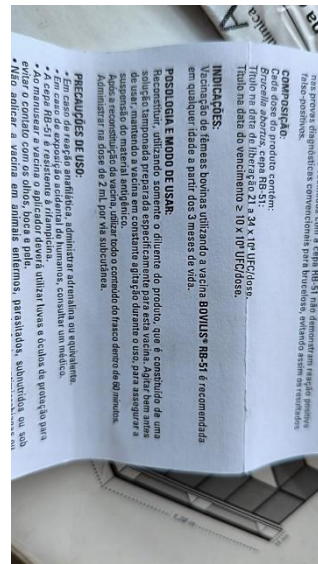
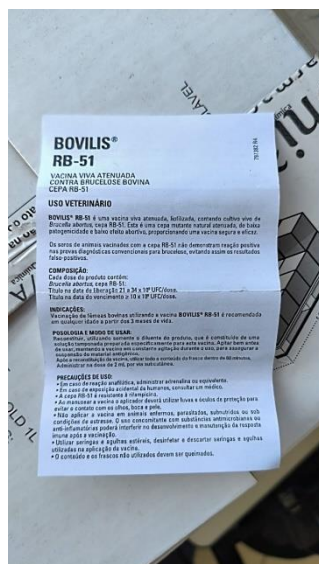
- Fonte: BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Manual de Procedimentos do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT)*. Brasília: MAPA/SDA, 2020.

Disponível em:

<https://pt.scribd.com/document/786412361/ProgramaNacionaldeControlee-Erradicacao-Da-Brucelose-e-Tuberculose-Animal-PNCEBT-pdf>

Em tempo: consultar, ainda, instrução normativa SDA nº 10 de 03 de março de 2017, CAPÍTULO III, Art 9º, Parágrafo único, a saber: A utilização da vacina B19 poderá ser substituída pela vacina contra brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, na espécie bovina.

Consulte as bulas abaixo.





NUTRICIONISTA I e II

QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a mesma foi elaborada com base no conceito de tipo predominante de gordura, conforme explicitado no enunciado.

A alegação de ambiguidade não procede, uma vez que, embora determinados alimentos apresentem composição lipídica mista, a classificação adotada em Nutrição e Bioquímica de Alimentos considera o perfil quantitativamente predominante de ácidos graxos.

Ressalta-se que, para a elaboração da questão, foram consultadas bases de dados oficiais e amplamente reconhecidas, como a Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA 7.3) e a Tabela de Composição Química dos Alimentos (TABNUT/UNIFESP). De acordo com essas referências, observa-se que: O óleo de coco apresenta aproximadamente 86,5% de ácidos graxos saturados em sua composição; A manteiga de cacau apresenta cerca de 59–61% de ácidos graxos saturados. Dessa forma, ambos são corretamente classificados como fontes de gordura saturada quando considerado o critério de predominância.

Adicionalmente, os demais alimentos listados na questão possuem classificação amplamente consolidada na literatura científica, sendo o abacate e o óleo de girassol fontes de gorduras insaturadas, assim como o salmão, rico em ácidos graxos poli-insaturados (ômega-3), enquanto o creme de leite apresenta predominância de gordura saturada.

Portanto, não há múltiplas interpretações válidas que conduzam a respostas distintas, sendo possível identificar uma única alternativa correta com base em critérios técnicos objetivos. Diante do exposto, mantém-se o gabarito da questão (A).

Referência Bibliográfica:

TABELA BRASILEIRA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS (TBCA). Universidade de São Paulo (USP). Centro de Pesquisa em Alimentos (FoRC). Versão 7.3. São Paulo, 2025. Acesso em: 20 abr 2026. Disponível em: <http://www.fcf.usp.br/tbca>

TABELA DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA DOS ALIMENTOS (TABNUT). Departamento de Informática em Saúde. Escola Paulista de Medicina. Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). 2016. Acesso em: 20 abr 2026. Disponível em: <https://tabnut.dis.epm.br/>



QUESTÃO 23 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que foi elaborada com base em fundamentos bioquímicos consolidados acerca dos glicosinolatos, sua hidrólise e biodisponibilidade.

A afirmativa I está correta, uma vez que os glicosinolatos são compostos característicos de hortaliças da família Brassicaceae.

A afirmativa II também está correta, pois a enzima mirosinase é responsável pela hidrólise dos glicosinolatos após a ruptura do tecido vegetal, formando isotiocianatos biologicamente ativos.

No que se refere à afirmativa IV, embora o recurso mencione corretamente que o processamento térmico pode promover alterações estruturais na matriz vegetal, facilitando a liberação de alguns compostos, tal argumento não se sustenta no contexto específico dos glicosinolatos. Evidências científicas demonstram que a biodisponibilidade dos compostos bioativos derivados dos glicosinolatos depende fundamentalmente da ação da enzima mirosinase, a qual é termossensível e pode ser inativada pelo calor. Dessa forma, ainda que possa haver aumento da extraibilidade desses compostos após determinados métodos de cocção, isso não se traduz, necessariamente, em maior formação de isotiocianatos nem em aumento efetivo de sua biodisponibilidade biológica.

Adicionalmente, o processamento térmico pode resultar em degradação e lixiviação de glicosinolatos, contribuindo para a redução de seu conteúdo nos alimentos. Ressalta-se, ainda, que a conversão desses compostos pela microbiota intestinal, embora possível, apresenta menor eficiência quando comparada à ação da mirosinase vegetal.

Destaca-se, também, que a afirmativa IV utiliza o termo “incrementa” de forma categórica, o que a torna incorreta, uma vez que o efeito do calor sobre os glicosinolatos não é de aumento consistente, mas sim dependente de variáveis como tempo e temperatura, sendo frequentemente associado à redução do conteúdo e da atividade biológica desses compostos.

Diante do exposto, mantém-se o gabarito da questão (B).



Referência Bibliográfica:

RUNGAPAMESTRY, V.; et. al. Effect of cooking brassica vegetables on the subsequent hydrolysis and metabolic fate of glucosinolates. *Proceedings of the Nutrition Society*. 2007;66(1):69-81. doi:10.1017/S0029665107005319

CARTEA, M. E.; VELASCO, P. Glucosinolates in Brassica foods: bioavailability in food and significance for human health. *Phytochemistry Reviews*. 7, 213–229 (2008). <https://doi.org/10.1007/s11101-007-9072-2>

BARBA, F. J.; et al. Bioavailability of Glucosinolates and Their Breakdown Products: Impact of Processing. *Frontiers in Nutrition*. 2016; 3:24. doi: 10.3389/fnut.2016.00024. PMID: 27579302; PMCID: PMC4985713.

OLOYEDE, O.O.; WAGSTAFF, C.; METHVEN, L. The Impact of Domestic Cooking Methods on Myrosinase Stability, Glucosinolates and Their Hydrolysis Products in Different Cabbage (*Brassica oleracea*) Accessions. *Foods*. 2021; 10(12):2908. doi: 10.3390/foods10122908.

QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que foi elaborada com base nas recomendações mais recentes adotadas pelo Ministério da Saúde para o acompanhamento do ganho de peso gestacional.

Até o ano de 2022, não havia curvas específicas para a população brasileira, sendo recomendada a utilização de referências internacionais, como as do Institute of Medicine (IOM). No entanto, a partir de dados provenientes do Consórcio Brasileiro de Nutrição Materno-Infantil (CONMAI), foram desenvolvidas curvas e recomendações próprias para gestantes brasileiras, baseadas em evidências nacionais.

Essas novas recomendações foram discutidas por especialistas e adotadas oficialmente pelo Ministério da Saúde a partir de agosto de 2022, passando a compor a Caderneta da Gestante. O novo modelo contempla um instrumento único para avaliação e monitoramento do ganho de peso gestacional.

Adicionalmente, a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), em documento publicado em 2023, reforça que o acompanhamento do ganho de peso na gestação deve ser pautado nessas novas recomendações brasileiras.



Dessa forma, a alternativa (B) reflete corretamente os valores preconizados nas diretrizes mais atuais adotadas no contexto nacional. Ressalta-se que a alternativa indicada no recurso baseia-se em referências anteriores, atualmente substituídas no âmbito das políticas públicas brasileiras.

Diante do exposto, mantém-se o gabarito da questão.

Referência Bibliográfica:

KAC, G.; et al. Gestational weight gain charts: results from the Brazilian Maternal and Child Nutrition Consortium. *The American Journal of Clinical Nutrition*. 2021 May 8; 113(5): 1351-1360. DOI: 10.1093/ajcn/nqaa402.

QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que foi elaborada com base na classificação nutricional das fibras alimentares segundo suas propriedades predominantes.

A questão solicita a identificação do alimento que não constitui fonte de fibras solúveis, considerando as características funcionais desse tipo de fibra, como elevada fermentabilidade e capacidade de formar géis viscosos.

O farelo de trigo, embora contenha pequenas quantidades de fibras solúveis, é reconhecido na literatura como uma fonte predominantemente de fibras insolúveis, com destaque para celulose, hemicelulose insolúvel e lignina. Evidências científicas indicam que mais de 95% das fibras presentes no farelo de trigo são insolúveis, o que justifica sua classificação funcional nesse grupo. Ademais, ainda que contenha fração quantitativamente reduzida de fibras solúveis, esta não define o comportamento fisiológico predominante do alimento (CHENG et al., 2022). Dessa forma, o farelo de trigo não é classificado como fonte de fibra solúvel, mas sim como alimento com efeito fisiológico principal relacionado ao aumento do bolo fecal e à aceleração do trânsito intestinal.

Por outro lado, os demais itens apresentados: psyllium, chicória (rica em inulina), farinha de casca de maracujá (rica em pectina) e macarrão konjac (rico em glucomanano), são reconhecidamente fontes de fibras solúveis, com propriedades viscosas e fermentáveis bem estabelecidas.

Diante do exposto, mantém-se o gabarito da questão.



A alegação de que alimentos podem apresentar composição mista de fibras não invalida a questão, uma vez que a classificação nutricional adotada considera o tipo de fibra predominante e seu efeito fisiológico principal, critério amplamente utilizado em Nutrição. A presença de frações minoritárias não é suficiente para caracterizar o alimento como fonte daquele tipo de fibra.

Dessa forma, não há ambiguidade que comprometa a interpretação da questão, sendo possível identificar uma única alternativa correta (A).

Referência Bibliográfica:

CHENG W.; et al. Wheat bran, as the resource of dietary fiber: a review. *Critical Reviews in Food Science and Nutrition*, v. 62, n. 26, p. 7269–7281, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1080/10408398.2021.1913399>

ZERAIK, M. L.; PEREIRA, C. A. M.; ZUIN, V. G.; YARIWAKE, J. H. Maracujá: um Alimento Funcional? *Revista Brasileira de Farmacognosia*, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 459-471, 2010.

<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-695X2010000300026>

YAPO, B. M.; KOFFI, K. L. Yellow passion fruit rind- a potential source of low-methoxyl pectin. *Journal of Agricultural and Food Chemistry*. 2006 Apr 5;54(7):2738-44. <https://doi.org/10.1021/jf052605q>

JIAN, X.; JIAN, S.; DENG, B. Konjac Glucomannan: A functional food additive for preventing metabolic syndrome. *Journal of Functional Foods*, v. 115, 2024. <https://doi.org/10.1016/j.jff.2024.106108>

GIBB, R.D.; SLOAN, K. J.; Mc RORIE, J.W. Jr. Psyllium is a natural nonfermented gel-forming fiber that is effective for weight loss: A comprehensive review and meta-analysis. *Journal of the American Association of Nurse Practitioners*, v.35, n. 8, p. 468-476, 2023. DOI: 10.1097/JXX.0000000000000882

ZHANG, Y.; et. al. Psyllium: A Nutraceutical and Functional Ingredient in Foods. *Annual Review of Food Science and Technology*. v. 16, n. 1, p. 355-377, 2025. DOI: 10.1146/annurev-food-111523-121916.

QIN, Y. Q.; et. al. Inulin: properties and health benefits. *Food & Function*, v. 14, n. 7, p. 2948-2968, 2023. DOI: 10.1039/d2fo01096h.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO). Orientações sobre como monitorar o ganho de peso gestacional durante o pré-natal. Position Statement, n. 2, fevereiro de 2023. Acesso em: 20 abr 2026. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/images/pec/FPS---N2---Fevereiro-2023---portugues.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da Gestante - 8ª edição. Brasília: DF, 2023. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante_versao_eletronica_2023_8ed.pdf. Acesso em: 20 abr 2026.

QUESTÃO 30 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não apresenta ambiguidade e possui apenas uma alternativa incorreta, conforme solicitado no enunciado.

A alternativa (E) está incorreta ao afirmar que a Alimentação Cardioprotetora Brasileira (DICA Br) é indicada exclusivamente para indivíduos com doenças cardiovasculares estabelecidas. Tal afirmação é incompatível com os princípios do modelo, que possui caráter preventivo e terapêutico, sendo indicado tanto para indivíduos com doença cardiovascular quanto para aqueles com fatores de risco cardiometabólicos.

As demais alternativas estão corretas e alinhadas às diretrizes que fundamentam a DICA Br, incluindo sua proposta pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, sua consonância com o Guia Alimentar para a População Brasileira e sua organização em grupos alimentares representados pelas cores da bandeira nacional, incluindo a orientação de evitar alimentos ultraprocessados.

Dessa forma, a própria fundamentação apresentada no recurso confirma a incorreção exclusiva da alternativa (E), não havendo outras alternativas passíveis de interpretação como incorretas.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Hospital do Coração. Alimentação Cardioprotetora: manual de orientações para os profissionais de saúde da Atenção Básica. Ministério da Saúde, Hospital do Coração – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.



QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta ambiguidade e foi elaborada com base nas diretrizes gerais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

As afirmativas I e II estão corretas, conforme estabelecido nas normativas do programa. A afirmativa III está incorreta, uma vez que inclui metodologias não preconizadas pelo FNDE para aplicação no contexto da alimentação escolar.

No que se refere à afirmativa IV, embora o recurso mencione corretamente que existem situações específicas em que o índice de aceitabilidade pode atingir 90%, tal valor não constitui o parâmetro geral adotado pelo PNAE. De acordo com as diretrizes e manuais do FNDE, o índice mínimo de aceitabilidade usualmente estabelecido para a escala hedônica é de 85%, sendo esse o valor de referência amplamente aplicado para avaliação das preparações no âmbito da alimentação escolar.

Destaca-se que a afirmativa IV apresenta caráter generalista ao afirmar que o índice “deve ser, no mínimo, 90%”, sem delimitar a etapa de ensino ou condições específicas. Dessa forma, a afirmação torna-se incorreta, uma vez que não reflete a recomendação geral do programa, podendo induzir a interpretação equivocada de que esse valor se aplica universalmente a todas as situações do PNAE.

Ressalta-se, ainda, que a questão exige do candidato o conhecimento dos parâmetros normativos de forma global, não sendo esperado o uso de exceções específicas como regra geral para julgamento das alternativas. Dessa forma, não há ambiguidade que comprometa a interpretação da questão, sendo possível identificar uma única alternativa correta.

Diante do exposto, mantém-se o gabarito da alternativa (A).

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Manual para aplicação dos Testes De Aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 2ª Edição – Revisada e Atualizada. Brasília – DF, 2017. 43 P.



PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)

QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não há divergência teórica e/ou interpretativa na relação entre a questão e a resposta apresentada no gabarito. Embora existam diferentes nomenclaturas e autores que discorrem acerca da Didática, todos eles assumem a mesma perspectiva epistemológica, que é justamente a apresentada na questão. No que se refere à alegação de subjetividade, é importante destacar que a Didática crítica, embora comporte diferentes autores e abordagens, apresenta princípios estruturantes amplamente consolidados na literatura educacional brasileira, especialmente no que diz respeito à superação da racionalidade técnica, à centralidade da mediação pedagógica e à compreensão do ensino como prática social. Nesse sentido, não há margem para interpretações divergentes que validem as assertivas incorretas, pois estas contrariam fundamentos basilares do campo. A questão e o gabarito não deixam dúvidas com relação ao conteúdo abordado e nem possibilitam diferentes interpretações, uma vez que a base epistemológica de todas as didáticas críticas atende a mesma finalidade.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Educação intercultural e práticas pedagógicas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2013.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Didática: uma retrospectiva histórica. Campinas, SP: Papyrus, 2004.

QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a afirmação de que a autonomia escolar implica “independência plena” em relação às normativas do sistema de ensino está explicitamente em desacordo com a obra de Libâneo, que concebe a autonomia como: relativa, condicionada às políticas públicas e vinculada às diretrizes do sistema de ensino. Portanto, não há imprecisão, mas sim uma formulação propositalmente incorreta, típica de itens avaliativos que exigem domínio conceitual. A expressão “independência plena” configura um erro conceitual evidente, não sendo passível de relativização interpretativa.



Referência Bibliográfica: LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6. ed. Goiânia: Alternativa, 2012.

QUESTÃO 30 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não existe a possibilidade de interpretação diferente ao exposto na questão, que atende integralmente as contribuições e as obras de Paulo Freire para a educação. Desse modo, a tentativa de reinterpretar o termo “transferência” como “mediação pedagógica” não encontra respaldo na obra do autor, pois Freire utiliza tais conceitos de forma distinta e, inclusive, opositiva. A ideia de transferência está associada à crítica que o autor faz às práticas tradicionais e autoritárias de ensino.

Referência Bibliográfica:

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que A assertiva I está objetivamente incorreta, não havendo ambiguidade. O argumento do recurso mistura; dever estatal de oferta e com obrigatoriedade legal de matrícula. Trata-se de distinção consolidada na legislação educacional, a meta 1 do PNE estabelece:

Universalizar a pré-escola (4 e 5 anos); ampliar a oferta de creche (0 a 3 anos), atingindo no mínimo 50% das crianças e a obrigatoriedade de matrícula aplica-se apenas à faixa etária de 4 a 17 anos, conforme a Constituição Federal de 1988 (art. 208, com redação da EC 59/2009).

A assertiva IV afirma que o PNE institui a obrigatoriedade de implementação do CAQ. Conforme o PNE, o CAQ (Custo Aluno-Qualidade) está previsto como: referência para o financiamento da educação básica, com implementação progressiva e articulada a padrões mínimos de qualidade.

Embora dependa de regulamentação e implementação gradual, o PNE: determina sua adoção como referência obrigatória de política pública e vincula o financiamento à garantia de qualidade. Ou seja: não é facultativo, não é opcional; é uma diretriz normativa com caráter vinculante no plano legal. Portanto, a assertiva IV está correta, pois expressa o conteúdo normativo do PNE, ainda que sua implementação seja progressiva. A assertiva III trata da equiparação salarial do magistério. De fato, o PNE prevê: valorização docente e equiparação de rendimento médio com outros



profissionais de escolaridade equivalente. O item avalia conhecimento técnico da política educacional, não interpretação doutrinária ampliada.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

QUESTÃO 40 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que A literatura consolidada da área (história social da infância no Brasil) demonstra que: as primeiras instituições voltadas à infância (orfanatos, asilos, instituições de amparo) tinham caráter: assistencialista, higienista, moralizador e eram majoritariamente dirigidas às crianças pobres, em perspectiva de controle social. Autores como: Philippe Ariès e Sônia Kramer apontam esse movimento como tendência histórica dominante, ainda que reconheçam diversidade de experiências. Portanto, a expressão “fortemente vinculada”: não constitui erro e representa uma síntese adequada de tendência histórica predominante. Assim, a assertiva I é verdadeira, sem prejuízo de clareza ou objetividade. A assertiva V apresenta: inversão histórica evidente e contradição direta com: LDB/1996, DCNEI/2009, BNCC/2017. A legislação e a produção teórica são unânimes ao afirmar que: o movimento histórico é do assistencialismo para a integração entre cuidar e educar, e não o contrário. Portanto, a assertiva V é claramente falsa, com erro conceitual objetivo e identificável.

Referência Bibliográfica:

ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: CNE, 2009.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2017.

KRAMER, Sonia. A infância e sua singularidade. In: BRASIL. Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, DF: MEC, 2007.



PROFESSOR DE ARTES

QUESTÃO 25 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que A questão exige a identificação da alternativa que descreve, com fidedignidade, os elementos distintivos de cada período histórico. Nesse sentido, a alternativa IV revela-se tecnicamente incorreta ao atribuir características artísticas e soluções de engenharia a civilizações que não as desenvolveram, contrariando a historiografia clássica. Por conseguinte, a inconsistência reside na interpretação do candidato, e não na formulação do item, que cumpre o objetivo de aferir o domínio sobre as especificidades da Antiguidade Clássica. A precisão terminológica exigida no certame pressupõe que o candidato ao cargo de docente em Arte possua o repertório necessário para não confundir o idealismo estático do sistema arquitetado grego com o dinamismo estrutural e utilitário romano. Tal distinção é imperativa, uma vez que a História da Arte faz parte dos conteúdos programáticos previstos para esse concurso.

Em suma, a manutenção do gabarito é fundamental, pois a alternativa IV apresenta um anacronismo tecnológico que invalida sua correção técnica. Validar uma proposição que confunde o legado grego com o romano comprometeria o rigor acadêmico esperado em um processo seletivo para o magistério, o qual deve priorizar candidatos capazes de discernir as nuances estilísticas e estruturais que fundamentam a cultura ocidental.

Referência Bibliográfica:

GOMBRICH, Ernst H. A História da Arte. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

JANSON, H. W. História da Arte. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.

GRAÇA PROENÇA, Maria das Graças Vieira. História da Arte. São Paulo, ática, 2008.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO 22 – GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “B”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA, tendo em vista que o enunciado da questão se refere ao trabalho pedagógico do professor de educação física em que ele é desafiado a atuar em suas aulas com conteúdos que constantemente são abordados pelas mídias, conteúdos estes que ditam padrões de estética e comportamentos esportivos, assim segundo o enunciado aponta que o professor não deve apenas reproduzir a forma como a mídia trate destes assuntos. O enunciado após uma



introdução do assunto questiona que diante do cenário em que vivemos, em que a mídia tem uma influência direta em nossas vidas, em nossas decisões e nos impondo padrões estereotipado com forme seus interesses, a questão aponta alternativas de como deve o profissional de educação física atuar em suas aulas, sendo assim quer saber qual deve ser a postura do profissional de Educação Física ao tratar conteúdos como o esporte e a ginástica em suas aulas. O professor deve considerar o contato precoce dos alunos com as formas codificadas do esporte via mídia, mas não pode confundir esse "ponto de partida" com o "ponto de chegada". O trabalho pedagógico exige que o profissional adapte a forma de jogar (como altura de redes ou peso de bolas) para que todos participem plena e ativamente, evitando que a prática se torne uma mera reprodução excludente do modelo midiático. Além disso, o foco deve ser a formação de um telespectador crítico, capaz de interpretar os sentidos e as linguagens das mídias através da "mídia-educação". Com base nisso a alternativa que mais se aproxima deste pensamento seria a alternativa que aponta que o profissional deve utilizar o interesse e o simbolismo despertados pela mídia como ponto de partida, adaptando as formas e regras das atividades para garantir a participação ativa e a reflexão crítica dos alunos.

Referência Bibliográfica:

FANTIN, Monica; RIVOLTELLA, Pier Cesare. Cultura digital e escola: Pesquisa e Formação de professores. Papyrus Editora: Campinas, SP, 2012.

BETTI, Mauro. "Imagens em ação": Uma pesquisa-ação sobre o uso de materias televisivas em programas de educação física do ensino fundamental e médio. Movimento, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 95–120, 2007. DOI: 10.22456/1982-8918.2898. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/2898>.

CARMO JUNIOR, Wilson. Educação Física e a Cultura da Prática. Motriz, Rio Claro, v.17 n.2, p.361-371, abr./jun. 2011.

PSICÓLOGO

QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão foi elaborada corretamente. Esclarecendo que: no art. 4º são apresentadas as seguranças afiançadas pelo SUAS, no item "h)" é descrita a a seguinte segurança afiançada: "oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência". Exatamente a descrição colocada na assertiva 2.

Referência Bibliográfica: <https://www.mds.gov.br> > NOBSUAS_2012.



QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão foi elaborada corretamente. Esclarecendo que no ECA a única citação sobre propostas educacionais é constante no art. 53 e é descrito exatamente assim: “É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais”. Diferenciado de forma evidente da alternativa D, que não cita a questão dos pais ou responsáveis, e participar e opinar são ações diferentes, opinar indica ação direta.

Referência Bibliográfica: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

QUESTÃO 29 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão foi elaborada corretamente. Esclarecendo que no site institucional e oficial do Conasems indica sua instituição em 1988 (afirmativa verdadeira). A última afirmativa é falsa, pois é uma nova determinação da NOB 96 e não do Pacto Pela Saúde. Na referida Portaria n. 399/2006 é citado o seguinte: “Os recursos financeiros do PAB serão transferidos mensalmente, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal”. Logo não contempla os fundos estaduais.

Referência Bibliográfica:

<https://www.conasems.org.br/30anos/#historia>

[https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-](https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494.pdf&ved=2ahUKEwiMgrjBiv-TAxVGDrkGHVyoGuMQFnoECB4QAQ&usg=AOvVaw0p8Glp13oU199ZR8xkzv_V)

[9788575413494.pdf&ved=2ahUKEwiMgrjBiv-](https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494.pdf&ved=2ahUKEwiMgrjBiv-TAxVGDrkGHVyoGuMQFnoECB4QAQ&usg=AOvVaw0p8Glp13oU199ZR8xkzv_V)

[TAXVGDrkGHVyoGuMQFnoECB4QAQ&usg=AOvVaw0p8Glp13oU199ZR8xkzv_V](https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494.pdf&ved=2ahUKEwiMgrjBiv-TAxVGDrkGHVyoGuMQFnoECB4QAQ&usg=AOvVaw0p8Glp13oU199ZR8xkzv_V)

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão foi elaborada corretamente. Esclarecendo que a questão foi elaborada tendo em mente o aspecto psicopatológico e o autor de referência cita as parestesias como alterações quantitativas da sensopercepção (p. 211) e uma das funções mais afetadas nos transtornos psicóticos é a sensopercepção (p. 138), assim como descreve alterações



qualitativas da sensopercepção nos quadros de esquizofrenia durante todo capítulo 16.

Referência Bibliográfica: Dalgarrondo, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais / Paulo Dalgarrondo. 3ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2019, Capítulo 16.

QUESTÃO 32 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão foi elaborada corretamente conforme o conteúdo integral da Resolução CFP 23/2022. No anexo I da referida resolução são apresentadas as ementas das especialidades da Psicologia. Nestas descrições são mencionadas a possibilidade de atuação interdisciplinar em apenas três delas: Psicologia Jurídica, Psicologia Hospitalar e Psicologia Escolar e Educacional.

Referência Bibliográfica:

<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-23-2022-institui-condicoes-para-concessao-e-registro-de-psicologa-e-psicologo-especialistas-reconhece-as-especialidades-da-psicologia-e-revoga-as-resolucoes-cfp-no-13-de-14-de-setembro-de-2007-no-3-de-5-de-fevereiro-de-2016-no-18-de-5-de-setembro-de-2019?origin=instituicao#>

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

QUESTÃO 34 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que O ITEM I, refere-se a metodologia de mineração de dados que utiliza algoritmos de aprendizado de máquina (ML) para analisar e agrupar conjuntos de dados sem rótulos dentro do warehouse, porém não é considerada um aplicação diretamente ao data warehouse. A mineração de dados está relacionada, também, às áreas da inteligência artificial que são chamadas de descoberta de conhecimento e aprendizagem de máquina

Referência Bibliográfica: Vida, Edinilson S.; Alves, Nicolli S. R.; Ferreira, Rafael G. C.; et al. Data Warehouse (1. ed.).



QUESTÃO 36 – GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “B”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA, tendo em vista que A ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA (B), CONSIDERANDO QUE O ITEM III - Amazon EC3, não é um serviço da AWS.

Os principais serviços e categorias incluem:

- Computação: Amazon EC2 (servidores virtuais), AWS Lambda (computação sem servidor - serverless), AWS Fargate.
- Armazenamento: Amazon S3 (armazenamento de objetos), Amazon EBS (volumes de armazenamento em bloco), Amazon EFS.

Referência Bibliográfica: <https://aws.amazon.com/pt/>

AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 23 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, em 22/06/1994 foi aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Algumas das orientações deste código indicam que:

- o trabalho do servidor público deve ser norteado pela dignidade, decoro, zelo, eficácia e consciência dos princípios morais;
- sua conduta deve conter o elemento ético, a verdade, o sigilo, o zelo, a disciplina, a moralidade, a cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo necessário para o cumprimento de seus deveres;
- apenas a distinção entre o bem e o mal não são suficientes para a moralidade na Administração Pública, mas deve ser acrescida da consciência de que a razão da atuação do servidor público é a busca pelo bem comum;
- o servidor deve ter sempre em mente que sua remuneração é proveniente dos tributos pagos pelos cidadãos brasileiros, inclusive ele mesmo e que a contrapartida que a sociedade brasileira exige dele está voltada para a moralidade administrativa integrada ao que prevê as normas jurídicas;
- o sucesso do trabalho do servidor público reflete-se também nele próprio, como cidadão integrante da sociedade brasileira;
- os atos e fatos da vida privada do servidor público têm influência em sua vida profissional, assim sendo sua conduta fora do órgão público deve ser tão ética quanto durante o exercício de seu trabalho diário;



- danos ao patrimônio público pelo servidor são considerados seja por permitir sua deterioração ou por descuidar de sua manutenção porque, segundo o Código de Ética que estamos estudando, “constitui uma ofensa (...) a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los”;
- também são considerados danos morais aos usuários dos serviços públicos: deixar o cidadão esperando em longas filas; maus tratos ao cidadão; e atraso na prestação do serviço.

Referência Bibliográfica:

ARANTES, Elaine Cristina. Ética no Setor Público. IFPR: Curitiba-PR, 2012.

QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que José Cretella Júnior (1977:19), define o ato administrativo como “a manifestação de vontade do Estado, por seus representantes, no exercício regular de suas funções, ou por qualquer pessoa que detenha, nas mãos, fração de poder reconhecido pelo Estado, que tem por finalidade imediata criar, reconhecer, modificar, resguardar ou extinguir situações jurídicas subjetivas, em matéria administrativa”. (Di Pietro, 2022, p.524)

Aos elementos do artigo 81 do CC ele acrescentou o agente (que é sempre o poder público ou pessoa que o represente) e a matéria administrativa.

Por esse conceito, sendo o ato manifestação de vontade, ficam excluídos os atos que encerram opinião, juízo ou conhecimento. Produzindo efeitos imediatos, ficam excluídos os atos normativos do Poder Executivo, como os regulamentos. O autor preferiu, pois, um conceito restrito.

Também Celso Antônio Bandeira de Mello (1981:12-32) adota critério semelhante; aponta, de um lado, os traços que distinguem o ato administrativo do ato jurídico privado; e, de outro, os traços que o distinguem dos atos legislativo e jurisdicional. A partir daí, define-o como “a declaração do Estado ou de quem lhe faça as vezes, expedida em nível inferior à lei – a título de cumpri-la – sob regime de direito público e sujeita a controle de legitimidade por órgão jurisdicional”.

Esse conceito é amplo e abrange atos individuais e normativos, unilaterais e bilaterais (contratos), declarações de juízo, de conhecimento, de opinião e de vontade. Com referência a “regime de direito público”, distingue o ato administrativo do ato de direito privado; com a expressão “expedidas em nível inferior à lei – a título de cumpri-la”, distingue o ato administrativo da lei; na parte final, referindo-se ao “controle de legitimidade por órgão jurisdicional”, diferencia o ato administrativo do ato jurisdicional. Na parte inicial, ao falar em “declaração do Estado ou de quem lhe faça as vezes”, ressalta o fato de que o ato administrativo pode ser praticado não só pelo



Poder Executivo, mas também pelos outros Poderes do Estado.

Preferimos conceito um pouco menos amplo, que exclua os atos normativos do Poder Executivo que, como se verá mais adiante, têm características próprias.

Para definir o ato administrativo, é necessário considerar os seguintes dados:

ele constitui declaração do Estado ou de quem lhe faça as vezes; é preferível falar em declaração do que em manifestação, porque aquela compreende sempre uma exteriorização do pensamento, enquanto a manifestação pode não ser exteriorizada; o próprio silêncio pode significar manifestação de vontade e produzir efeito jurídico, sem que corresponda a um ato administrativo; falando-se em Estado, abrangem se tanto os órgãos do Poder Executivo como os dos demais Poderes, que também podem editar atos administrativos; sujeita-se a regime jurídico administrativo, pois a Administração aparece com todas as prerrogativas e restrições próprias do poder público; com isto, afastam-se os atos de direito privado praticados pelo Estado; produz efeitos jurídicos imediatos; com isso, distingue-se o ato administrativo da lei e afasta-se de seu conceito o regulamento que, quanto ao conteúdo, é ato normativo, mais semelhante à lei; e afastam-se também os atos não produtores de efeitos jurídicos diretos, como os atos materiais e os atos enunciativos; é sempre passível de controle judicial; sujeita-se à lei.

As duas últimas características colocam o ato administrativo como uma das modalidades de ato praticado pelo Estado, pois o diferenciam do ato normativo e do ato judicial.

Com esses elementos, pode-se definir o ato administrativo como a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário.

Referência Bibliográfica:

Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, 1943-

Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 35. ed. –

[2. Reimp.] – Rio de Janeiro:

Forense, 2022.

1120 p.

QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o recebimento tem início quando o material chega nas dependências da empresa. O recebimento, em geral, é realizado pelo órgão de armazenamento; contudo há empresas que possuem órgãos diferenciados para recebimento de materiais, principalmente no caso de materiais muito especializados, ou se existe um grande volume de materiais. (MARTINS;



LAUGENI, 2009, p.264)

Procedimentos para recebimento de materiais

No ato do recebimento de materiais, o órgão encarregado deverá verificar o pedido de compra que originou a entrega e conferir quantidade, preços unitários e totais e outros elementos contábeis e fiscais da nota fiscal que acompanha o material. É importante verificar as condições da embalagem do material observando, por exemplo, possíveis avarias que o material possa ter sofrido durante o transporte. Caso o fornecedor não seja de qualidade assegurada, deve-se verificar a qualidade dos materiais. Sempre que necessário, o recebedor deve socorrer-se do cliente do material e dos órgãos de qualidade da empresa para melhor averiguação dos elementos de qualidade do material.

Divergências no recebimento

Eventuais divergências entre o pedido de compra e o material recebido necessitam da intervenção do órgão de compra ou do cliente do material, para que possam ser esclarecidas. Divergências com relação aos dizeres da nota fiscal, em alguns casos, podem ser corrigidas, utilizando-se as cartas de correção, que podem ser emitidas após o recebimento. Em casos mais complexos, deve-se recorrer ao órgão fiscal/contábil da empresa para as devidas correções. Uma vez recebido o material, este deve ser contabilizado no estoque da empresa, ou no caso de materiais não estocáveis, entregue diretamente ao cliente.

Área de recebimento

É conveniente que exista uma área física na qual os materiais recebidos sejam colocados, inspecionados e identificados com tarja nas cores verde (aprovado), amarela (em processo de inspeção) e vermelha (reprovados na inspeção). Dessa maneira simples, serão facilitadas as atividades de estocagem dos materiais aprovados e de devolução dos materiais reprovados durante o processo de recebimento.

Armazenamento de materiais

O armazenamento de materiais é necessário para reduzir os custos de produção e fretes e para garantir um melhor atendimento aos clientes.

Objetivos de um bom armazenamento

Um bom armazenamento de materiais é aconselhável para permitir o correto funcionamento do sistema PEPS. A área de armazenamento não deve interferir na qualidade dos materiais, como a existência de goteiras na área de estoque de materiais eletroeletrônicos. A estocagem deve ser planejada, para não alterar as características dos materiais e, também, para manter uma visualização e identificação clara dos itens estocados. Isso é importante para identificar materiais sem movimentação, materiais idênticos estocados sob diferentes denominações, materiais inservíveis e materiais estocados em excesso com relação às necessidades. O bom armazenamento também ajuda a diminuir o espaço alocado, a estocagem dos



materiais e conseqüentemente os custos relacionados a ela. Outro objetivo do bom armazenamento é a manutenção de um sistema de informações rápido e eficaz para os clientes dos materiais.

Referência Bibliográfica:

MARTINS, Petronio Garcia; LAUGENI, Fernando Piero. Administração da produção e operações. Ed Especial Anhanguera. São Paulo, 2009.

QUESTÃO 29 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que correspondência é um meio de comunicação escrita entre as pessoas. É o ato ou estado de corresponder, adaptar, relatar ou o acordo de uma pessoa com outra; é uma comunicação que se efetiva por meio de papéis, cartas ou documentos. Por ampliação de sentido, passou a designar todo o conjunto de comunicação escrita: bilhetes, cartas, circulares, memorandos, ofícios, requerimentos, telegramas.

Carta comercial (MEDEIROS, 2010, p.133)

A carta comercial é o meio de comunicação muito utilizado na indústria e no comércio, com o objetivo de iniciar, manter ou encerrar transações. É a comunicação escrita, acondicionada em envelope ou semelhante e endereçada a várias pessoas. Por isso, a necessidade de uma linguagem clara, objetiva, simples, concreta (não pode ser inespecífica, vaga) e correta.

Informação

Segundo alguns teóricos, a informação está sempre ligada a uma função. E só é retida por um organismo quando for expressiva e tiver conteúdo significativo. Esse cuidado o redator da correspondência comercial deve ter sempre: transmitir informações significativas. A linguagem poderá ser gramatical, clara, precisa e não atingir o objetivo se seu conteúdo não for significativo para o receptor.

Na correspondência comercial, o conteúdo da mensagem deve ser sempre significativo para o receptor; ir ao encontro de seu interesse, de suas necessidades.

Para a teoria da informação, tudo o que reduz a incerteza e elimina certas possibilidades é dotado de informação. Uma carta informa muito mais quando há maior imprevisibilidade quanto ao seu conteúdo. Exemplo: uma carta de cobrança deve apresentar fatos contundentes e argumentos consistentes para não acabar no lixo antes de atendida. É preciso apresentar novidades, para chamar a atenção do receptor.

Uma correspondência motiva o leitor a prosseguir na leitura quando apresenta imprevisibilidade na mensagem, isto é, quando rompe com as expectativas do leitor.



Referência Bibliográfica:

MEDEIROS, João Bosco. Correspondência: técnicas de comunicação criativa. 20. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2010.

QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que são servidores públicos, em sentido amplo, as pessoas físicas que prestam serviços ao Estado e às entidades da Administração Indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos.

Compreendem: (PIETRO, 2021, p.1584)

os servidores estatutários, sujeitos ao regime estatutário e ocupantes de cargos públicos;

os empregados públicos, contratados sob o regime da legislação trabalhista e ocupantes de emprego público;

os servidores temporários, contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da Constituição); eles exercem função, sem estarem vinculados a cargo ou emprego público.

Os da primeira categoria submetem-se a regime estatutário, estabelecido em lei por cada uma das unidades da federação e modificável unilateralmente, desde que respeitados os direitos já adquiridos pelo servidor.

Quando nomeados, eles ingressam numa situação jurídica previamente definida, à qual se submetem com o ato da posse; não há possibilidade de qualquer modificação das normas vigentes por meio de contrato, ainda que com a concordância da Administração e do servidor, porque se trata de normas de ordem pública, cogentes, não derogáveis pelas partes.

Os da segunda categoria são contratados sob regime da legislação trabalhista, que é aplicável com as alterações decorrentes da Constituição Federal; não podem Estados e Municípios derrogar outras normas da legislação trabalhista, já que não têm competência para legislar sobre Direito do Trabalho, reservada privativamente à União (art. 22, I, da Constituição). Embora sujeitos à CLT, submetem-se a todas as normas constitucionais referentes a requisitos para a investidura, acumulação de cargos, vencimentos, entre outras previstas no Capítulo VII, do Título III, da Constituição.

Os da terceira categoria são contratados para exercer funções em caráter temporário, mediante regime jurídico especial a ser disciplinado em lei de cada unidade da federação. Eles substituem os servidores a que fazia referência o artigo 106 da Constituição de 1967 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69), que previa, também, um regime especial para duas hipóteses: servidores admitidos em serviços de caráter temporário ou contratados para funções de natureza técnica



especializada. No Estado de São Paulo, esse regime foi instituído pela Lei nº 500, de 13-11-74, que acabou por desvirtuar a norma constitucional e com ela conflitar, ao estabelecer, para os servidores “temporários”, regime jurídico praticamente igual ao do funcionário público, com a agravante de aplicá-lo a funções de caráter permanente.

Referência Bibliográfica:

Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, 1943- Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 35. ed. – [2. Reimp.] – Rio de Janeiro: Forense, 2022.
1120 p.

QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, o fecho das comunicações oficiais objetiva, além da finalidade óbvia de arrematar o texto, saudar o destinatário. Os modelos para fecho anteriormente utilizados foram regulados pela Portaria no 1, de 1937, do Ministério da Justiça, que estabelecia quinze padrões. Com o objetivo de simplificá-los e uniformizá-los, este Manual estabelece o emprego de somente dois fechos diferentes para todas as modalidades de comunicação oficial: (BRASIL, 2018, p.31)

a) Para autoridades de hierarquia superior a do remetente, inclusive o Presidente da República:

Respeitosamente,

b) Para autoridades de mesma hierarquia, de hierarquia inferior ou demais casos:

Atenciosamente,

Ficam excluídas dessa fórmula as comunicações dirigidas a autoridades estrangeiras, que atendem a rito e tradição próprios.

O fecho da comunicação deve ser formatado da seguinte maneira:

a) alinhamento: alinhado à margem esquerda da página;

b) recuo de parágrafo: 2,5 cm de distância da margem esquerda;

c) espaçamento entre linhas: simples;

d) espaçamento entre parágrafos: de 6 pontos após cada parágrafo; e

e) não deve ser numerado.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos ; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.



QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, existe uma série de operações que podem ser executadas enquanto se está digitando ou trabalhando em um documento. Basicamente pode-se copiar ou mover trechos do texto ou todo ele, desfazer a última ação, apagar o que não mais interessa, localizar e substituir palavras ou frases. (ESESP, 2019, p.60)

DESAZER / VOLTAR (CTRL+Z)

Você pode desfazer e refazer até 100 ações em programas do Microsoft Office Excel, Microsoft Office Word, Microsoft Office PowerPoint, e o Microsoft Office Access a partir da versão 2007. Também pode repetir ações quantas vezes desejar.

Para desfazer uma ação, siga um ou mais dos seguintes procedimentos:

☑ Clique em Desfazer na Barra de Ferramentas de Acesso Rápido ou acione as teclas de atalho

Ctrl+Z.

Para desfazer várias ações de uma vez, clique na seta ao lado de Desfazer, selecione na lista as ações que deseja desfazer e clique na lista.

Todas as ações selecionadas são revertidas.

Observação: Se uma ação não puder ser desfeita, o comando *Desfazer* se transformará em

Não é possível desfazer.

REFAZER (CTRL+R)

Para refazer uma ação desfeita, clique em Refazer na Barra de Ferramentas de Acesso Rápido ou

acione as teclas de atalho *Ctrl+R.*

Observação: se não for possível repetir a última ação, o comando *Repetir* mudará para *Não*

é Possível Repetir.

RECORTAR (CTRL+X)

Permite mover o conteúdo ou objeto selecionado para a área de transferência Significa que o

elemento será excluído do texto e colocado na área de transferência temporariamente.

Essa opção pode ser utilizada clicando-se no botão encontrado na guia

Página Inicial ou acionando as teclas de atalho *Ctrl+X.*

COPIAR (CTRL+C)

Copia o conteúdo ou objeto selecionado para a área de transferência mantendo o mesmo

conteúdo em sua posição original no texto. Essa opção pode ser utilizada clicando- se



no botão

na guia *Página Inicial* ou acionando as teclas de atalho *Ctrl+C*.

No Word, é permitido copiar várias vezes e escolher o que se quer colar. Para isso, clique no botão iniciador de caixa de diálogo do grupo *Área de Transferência* na guia *Página Inicial*.

Iniciador de caixa de diálogo

Aparecerá uma janela chamada *Área de Transferência* que disponibilizará todas as partes copiadas

por meio dos comandos *Recortar* e *Copiar*. A partir daí pode-se escolher o que colar no texto.

Posicione o cursor no local do documento onde deseja colar e em seguida no painel da *Área de Transferência* clique no item que deseja colar.

COLAR (CTRL+V)

O comando colar insere no local onde está o cursor o conteúdo ativo, ou seja, o último conteúdo enviado para a área de transferência.

Clique no botão localizado na guia *Página Inicial* ou utilize as teclas de atalho *Ctrl+V*.

Referência Bibliográfica:

ESESP. Informática Básica: Windows, Word, Excel, Power Point, e Internet. Governo do Espírito Santo, 2019.

TÉCNICO CONTÁBIL

QUESTÃO 24 – GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “C”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será Alterada para a letra C, tendo em vista que as despesas orçamentárias são juros sobre operações de crédito (ambas operações) e somente a amortização de operação de crédito de longo prazo, uma vez que amortização de operação por antecipação da receita é operação extraorçamentária.

- Amortização do principal de operação de crédito de longo prazo: R\$ 500.000,00. (ORÇAMENTÁRIA)

- Juros sobre operação de crédito de longo prazo: R\$ 200.000,00. (ORÇAMENTÁRIA)

- Amortização do principal de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária: R\$ 300.000,00. (EXTRAORÇAMENTÁRIA)



- Juros sobre operação de crédito por antecipação da receita orçamentária: R\$ 150.000,00. (ORÇAMENTÁRIA)

Total da Despesa orçamentária:

R\$ 500.000,00

R\$ 200.000,00

R\$ 150.000,00

R\$ 850.000,00

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 26 – GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “C”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA, tendo em vista que o valor do empenho e o valor estimado dos serviços são idênticos e não é necessária a complementação do empenho.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, por eliminação, somente a alternativa C é a correta, mesmo com duplicidade de uso em alguns produtos.

Referência Bibliográfica: Manuais de limpeza em geral.

QUESTÃO 25 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, por eliminação, os materiais e as suas utilizações, mesmo em duplicidade em alguns casos, a única alternativa que condiz corretamente com o enunciado é a letra D.



Referência Bibliográfica: Manuais de limpeza em geral.

QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a palavra “rotineira” no enunciado da questão refere-se à diariamente.

Referência Bibliográfica: Manuais de limpeza em geral.

QUESTÃO 33 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o recurso protocolado é infundado, e somente os itens I e III estão corretos.

Referência Bibliográfica: Manuais de limpeza em geral.

QUESTÃO 38 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que houve erro na formulação da mesma.

Referência Bibliográfica: Manuais de limpeza em geral.

MERENDEIRA

QUESTÃO 36 – GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “A”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA, tendo em vista que o uso de calçado fechado é obrigatório.

Referência Bibliográfica: Manuais de limpeza em geral.



QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a única alternativa incoerente e impossibilitada de ser usada na cozinha é a alternativa A.

Referência Bibliográfica: Manuais de limpeza em geral.

MOTORISTA I

QUESTÃO 34 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que houve atualização de procedimentos conforme descrito nos recursos.

QUESTÃO 39 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que em todos os veículos nacionais novos e usados existe obrigatoriedade de troca de filtro a ser realizada a cada duas trocas, não havendo necessidade de realizar a troca de filtro em todas as trocas de óleo.

Referência Bibliográfica: Tecnodata, primeira habilitação – Curitiba-PR.